



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026

MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARCIALMENTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP).**

**“CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE
PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NA SAÚDE BUCAL, UBS’S RURAIS E ESF’S NOS
ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ANDRADAS-MG.”**

A Sra. Gisele Cristina Teixeira Santos, Auxiliar Administrativo da Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Andradas, torna público que o Município de Andradas, por meio da Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos, sediada na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, Centro, nesta cidade, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e, ainda, conforme **Termo de Referência** elaborado pela Secretaria Requisitante.

ATÉ O DIA 19/10/2026 às 10h30min	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.novobbmnet.com.br)
19/10/2026 às 12h30min	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.novobbmnet.com.br)
19/10/2026 às 12h35min	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.novobbmnet.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.novobbmnet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Modo de Disputa: Aberto

Tempo de disputa: 10 minutos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados no site www.novobbmnet.com.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Andradas, o qual poderá ser acessado pelo link <https://www.andradas.mg.gov.br>, na Guia “Transparência”, opção “Processos Licitatórios”.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

O fornecimento do edital será preferencialmente através do sítio www.novobbmnet.com.br e no link <https://www.andradas.mg.gov.br>, na Guia “Transparência”, Opção “Processos Licitatórios”, independentemente de qualquer pagamento.

Demais informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos - Seção de Licitações, no andar superior do Paço Municipal, localizado na Praça 22 de Fevereiro, s/nº, nesta cidade de Andradas-MG, nos dias úteis, no horário de 12 às 18h, pessoalmente ou pelo telefone (35) 3739-2550, ramal 1007/1008, ou, ainda, pelo e-mail: licitacoes@andradas.mg.gov.br.

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas nesta Licitação.

O encaminhamento da proposta poderá ocorrer até o dia **19/10/2026** no horário limite de início da sessão pública. Durante esse período, o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

1. DO OBJETO

1.1. CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NA SAÚDE BUCAL, UBS'S RURAIS E ESF'S NOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS-MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e **Termo de Referência elaborado pela Secretaria Requisitante.**

1.2. O valor total da contratação é estimado em **R\$ 2.147.696,70 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscientos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, conforme quadro de prévias anexado no referido Processo Licitatório e enviado pela secretaria requisitante.

1.2.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à eventual e futura aquisição ou prestação do objeto licitado.

1.2.2 Considerando a natureza do objeto licitado, não será admissível, nesta licitação, a possibilidade de preços distintos dos bens/serviços licitados.

1.2.3 Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **amostra** dos itens relacionados no Termo de Referência e **Ficha Técnica específica** de outros itens também relacionados no Termo de Referência, para a verificação da compatibilidade com as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

descritas. A ficha técnica deve ser anexada na plataforma no momento do cadastro das propostas em local específico, para análise posterior pela secretaria requisitante. Conforme **Anexos I e V**.

2. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. O presente certame licitatório é destinado ao registro de preços e não obriga o Município de Andradas a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de um ou mais itens constantes neste edital, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

2.2. Ao licitante vencedor do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações durante o prazo de validade do registro de preços.

2.3. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à eventual e futura aquisição ou prestação do objeto licitado.

2.4. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação em que se registram os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

2.5. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

2.6. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da presente licitação para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

2.7. O Órgão Gerenciador do presente ARP será a própria Prefeitura Municipal de Andradas, através da Secretaria Municipal Requisitante.

2.8. O prazo de validade do presente Registro de Preços de 12 (doze) meses.

2.9. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, respeitada à ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, **convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis**, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

2.10. A contratação do fornecedor com preços registrados, após a expedição da Ordem de Compra, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21. A emissão de ordem de compra dependerá de declaração expressa de existência de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Fazenda.

2.11. Nos casos em que órgãos ou entidades adiram a uma Ata de Registro de Preço deste Município, ficam eles vedados a aderir outra ata de mesmo objeto no prazo de validade daquela de que estiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

participando, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

2.12. Para o julgamento das propostas, será considerada vencedora a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO**.

2.13. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital através dos links: <https://www.andradas.mg.gov.br>, Guia “Transparência”, Opção “Processos Licitatórios” OU www.novobbmnet.com.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.1 O licitante assume integral responsabilidade por todas as condições necessárias à sua participação no certame, inclusive quanto ao pleno funcionamento de seus equipamentos, sistemas, navegadores e conexão à internet, bem como por quaisquer intercorrências que possam comprometer o envio de propostas, documentos ou lances.

3.2.2 Não caberá à Administração Pública nem ao provedor do sistema qualquer responsabilidade por eventuais falhas técnicas, indisponibilidades, instabilidades, lentidão, desconexões, perda de sessão, recarregamentos automáticos, incompatibilidades de sistema ou quaisquer outros problemas de natureza tecnológica que impeçam ou prejudiquem a participação do licitante na sessão pública.

3.2.3 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração, pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2.4 A participação no certame implica plena ciência de que a utilização da plataforma eletrônica constitui meio instrumental para realização do procedimento, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante a adoção de todas as medidas necessárias para garantir sua adequada participação, não sendo admissível alegação posterior de prejuízo decorrente de falhas técnicas ou operacionais.

3.3. Levando-se em conta o valor dos itens/lotos licitados, o certame será **PARCIALMENTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, tudo nos moldes do previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006. A parcial exclusividade dos itens licitados recai, sobretudo, àqueles que ultrapassaram, com base nas cotações, o valor limite de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

R\$ 80.000,00 (oitenta mil), consoante art. 48, inciso I, também da LC 123/2006. Portanto, são destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**:

3.3.1 ITEM 29 – ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1.100.00;

3.3.2 ITEM 78 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO I COM MONITOR - PROCESADOR INTEL C;

3.3.3 ITEM 194 – NOTEBOOK;

3.3.4 ITEM 249 – CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA;

3.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11 A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

4.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.10 As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

4.11 Referente aos **documentos de Habilitação** deverão ser anexados em até 01 (uma) hora, na plataforma, podendo ser prorrogado imediatamente após findo o prazo por mais 01 (uma) hora com a solicitação da licitante na plataforma, sob pena de desclassificação, e em caso de desclassificação ou inabilitação do previamente classificado em primeiro lugar o prazo será o mesmo para anexar os documentos.

4.12 A **Ficha técnica complementar**, caso seja solicitado pela pregoeira deverá também ser anexada em até 01 (uma) hora na plataforma, podendo ser prorrogado imediatamente após findo o prazo por mais 01 (uma) hora com a solicitação da empresa na plataforma, sob pena de desclassificação, e em caso de desclassificação ou inabilitação do previamente classificado em primeiro lugar o prazo será o mesmo para anexar a ficha técnica.

4.13. A **Proposta Final**, deverá, também, ser anexada em até 01 (uma) hora após a solicitação na plataforma BBMNET pela pregoeira dentro do prazo estabelecido, podendo ser prorrogado imediatamente após findo o prazo por mais 01 (uma) hora, com a solicitação da licitante na plataforma.

4.13.1 A **Proposta Final** deverá ser anexada em todos os itens sob pena de desclassificação, e em caso de desclassificação ou inabilitação do previamente classificado em primeiro lugar o prazo será o mesmo para o próximo classificado.

5 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma da Nova BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.1.4 Todos os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc., atentando-se o Fornecedor Registrado, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.1.5 Apresentar o número de registro na Anvisa dos equipamentos quando este possuir;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.12.1 O licitante não poderá, em hipótese nenhuma, se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.12.2 A ficha técnica do produto ou serviço deverá conter o registro **ABNT** ou **INMETRO** ou **AN-VISA** do produto, se for o caso, ressalvado os casos de dispensa legal ou do edital de sua apresentação, bem como nos casos de inaplicabilidade destas disposições ao processo licitatório, ficando a critério da pregoeira sua requisição ou dispensa.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

6.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM LICITADO**.

6.7.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14.1 Na hipótese de ocorrência de falha técnica, indisponibilidade ou instabilidade do sistema eletrônico que comprometa a adequada condução da sessão pública de forma generalizada, o Pregoeiro poderá, de forma motivada:

I – suspender a sessão pública;

II – retomar a sessão em momento oportuno, com a devida comunicação aos licitantes;

III – repetir atos eventualmente prejudicados; ou

IV – adotar quaisquer medidas necessárias à garantia da isonomia, da competitividade e da regularidade do certame.

6.14.2 A caracterização de falha sistêmica dependerá de verificação e registro pelo Pregoeiro, não sendo consideradas, para esse fim, intercorrências isoladas ou problemas de acesso enfrentados individualmente pelos licitantes.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

6.16.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.16.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.6.2 empresas brasileiras;

6.16.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18 Será desclassificada a proposta que:

6.18.1 contiver vícios insanáveis;

6.18.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

6.18.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.18.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.18.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.19 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput** e o item 6.18.3 só será considerada após diligência do pregoeiro caso ache necessário e que poderá solicitar a planilha de custo, que comprove:

6.19.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.19.1.1 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.20 O pregoeiro **PODERÁ SOLICITAR** ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.21.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.21.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.21.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência, anexo I.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação.

7.5 Na fase de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, serão exigidos os seguintes documentos:

7.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, em que se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devendo o objeto social ser compatível com o objeto da licitação.

7.6 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

7.6.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

7.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.6.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

7.6.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

7.6.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.6.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

7.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.7.1 **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

7.8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.8.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá **apresentar atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) sua aptidão para o fornecimento/prestação de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente.

7.8.2. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

7.8.2.1. identificação da pessoa jurídica emitente, com razão social, número de CNPJ, endereço e, sempre que possível, telefone ou e-mail para eventual diligência;

7.8.2.2. identificação da empresa licitante contratada;

7.8.2.3. descrição dos serviços executados, de forma compatível com o objeto ou item licitado;

7.8.2.4. período ou data de execução dos serviços;

7.8.2.5. assinatura do responsável legal, servidor ou representante competente da pessoa jurídica emitente.

7.8.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

7.8.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

7.8.4.1 Alvará de Funcionamento e de Localização vigente;

7.8.4.2 Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

7.8.4.3 Documentação fiscal e sanitária exigida para o armazenamento, transporte e distribuição de medicamentos e outros, quando necessário, incluindo:

7.8.4.3.1 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA.

7.8.4.3.2 Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal vigente.

7.8.4.3.3 Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), para os itens quando necessários.

7.8.5 Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **amostra** dos itens relacionados no Termo de Referência -**Anexo I** e Da Amostra/Ficha Técnica -**Anexo V**;

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

7.8.6 Ficha Técnica específica de outros itens também relacionados no Termo de Referência, para a verificação da compatibilidade com as especificações descritas. A ficha técnica deve ser anexada na plataforma no momento do cadastro das propostas em local específico, para análise posterior pela secretaria requisitante, itens relacionados no Termo de Referência - **Anexo I** e Da Amostra/Ficha Técnica- **Anexo V**;

7.8.7 A licitante, em caso de dispensa de apresentação de quaisquer documentos acima citados, deverá apresentar declaração formal, a qual deve ser instruída dos fundamentos legais que a embasam, competindo, por fim, à pregoeira, em caso de dúvida, diligenciar para averiguar a veracidade da declaração juntada.

7 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se exigido;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.2.9 fraudar a licitação;

9.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.3 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.4 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

9.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

9.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

10.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

12 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

12.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

12.2 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

12.4 Feito o cancelamento do Registro de Preço, seja a pedido, seja por descumprimento das condições, poderá a Administração, se julgar conveniente, valer-se da proposta dos licitantes remanescentes para registrar os valores por elas propostos.

12.5 Caso a licitante não possa ou mantenha o preço ofertado, em razão de expirado o prazo de sua proposta, poderá a Administração negociar o valor a ser registrado, o qual não poderá ser superior ao anteriormente estabelecido, ressalvada a possibilidade de a Administração realizar nova cotação de mercado, a qual servirá como parâmetro do novo preço a ser registrado.

12.5.1 Para aferir o preço de mercado, a Administração valer-se-á de novas cotações de mercado, a qual NÃO PODERÁ ser feita, sob nenhuma hipótese, por agente público vinculado ao Órgão Gerenciador da Ata, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente responsável.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

13.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

13.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no endereço eletrônico municipal, <https://www.andradas.mg.gov.br/>, no caminho: **TRANSPARÊNCIA → PROCESSOS LICITATÓRIOS**; e através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET): <https://novobbmnet.com.br/>.

13.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.13.1** ANEXO I - Termo de Referência;
- 13.13.2** ANEXO II – Minuta do Contrato;
- 13.13.3** ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 13.13.4** ANEXO IV – Modelo de Proposta Financeira;
- 13.13.5** ANEXO V – Da Amostra e Ficha Técnica.

Andradas, MG, 23 de setembro de 2026.

Maria Rita Milan Basso
Supervisora da Seção de licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação nº 977/2026

1. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS É UMA NECESSIDADE FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S) RURAIS E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF'S) DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS/MG. ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) VISA ESTRUTURAR E JUSTIFICAR A CONTRATAÇÃO, ASSEGURANDO UM PROCESSO EFICIENTE, TRANSPARENTE E EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2. **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:**

1	CIMENTO DE ZINCO – PO Embalagem 28g Cimento à base de óxido de zinco. Agente cimentante e base para cavidades profundas. Alta resistência à compressão. Ótimo isolamento térmico, elétrico, químico e mecânico. Compatível com todos os materiais restauradores. Menor espessura de película do mercado. Melhor escoamento na cimentação de peças protéticas. Registro na Anvisa Marca igual ou superior Sswhite	UN	10	
---	---	----	----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

2	TESOURA IRIS RETA Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Tamanho: 11,5cm Aplicação: utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, cortes de fios cirúrgicos, tecidos moles. Esterilidade: Autoclavável. Partes ativas em Aço inoxidável AISI 420, temperado, quando o material for maciço todo em aço, seu corpo todo (Todo instrumental) deverá ser temperado para reduzir riscos de corrosão. A gravação deverá ser à laser. Material poderá ser octogonal, em 4,5 ou 5,5 mm exatamente. Possua certificação de procedência de matéria prima, e possibilidade de comprovação da composição química do aço. Quando o material em cabo de alumínio deverá ser comprovado que a matéria prima do alumínio é em liga pura 6262 T6	UN	90	
3	ESPELHO Nº 5 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca de referência Quinelato ou Duflex - SS White (igual ou superior).	UN	200	
4	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON - SERIE AZUL 0 4851 M Embalagem com 30 Tamanho ½. Granulação Média (Azul) Disco em poliéster com centro metálico para encaixe de mandril sem parafuso Marca de referência Pop On - 3M (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	8	
5	ADESIVO DENTINARIO BISGMA Embalagem: frasco com 06 gramas. Hema, dimetacrilatos tampa flip-tpo solvente a base de álcool e água; menor espessura de película, em torno de 7mm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas. sistema adesivo com nanotecnologia: contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros); Fotopolimerizável Proporcionam ótima adesão à dentina e ao esmalte. Marca de referência Adper™ Single Bond 2 - 3M (igual ou superior) Apresentar amostra	FR	30	
6	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% Embalagem 1 litro Solução de Milton Indicada para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. .	UN	24	
7	CREME DENTAL Embalagem com no mínimo 50gr Com flúor, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	UN	15000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

8	ADESIVO DENTINARIO UNIVERSAL Embalagem: Frasco 5ml . Sistema adesivo incolor autocondicionante para esmalte e dentina Solvente à base de etanol, conferindo elevada afinidade pela dentina e adequada formação da camada híbrida. MDP Potencializado, extra resistência adesiva e longevidade clínica. Auto-condicionante, ácido seletivo em esmalte ou condicionamento total. Indicado como primer de metais e cerâmicas. Contém nanopartículas de sílica tratada, condicionando maior estabilidade e resistência à película adesiva. Compatível com cimentos duais, auto ou fotopolimerizáveis. Características químicas que garantem a qualidade da polimerização (mesmo em ambiente com alta umidade). combinação de primer e bond no mesmo frasco. Marca de referência Adesivo Single Bond Universal - 3M ou Adesivo Ambar Universal APS FGM (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	30	
9	AFASTADOR LABIAL Embalagem: unidade Afastador odontológico Material: Plástico. Modelo: língua Tipo: Labial Lateral. Tamanho: P, M e G Serão definido no pedido de empenho Aplicação: afastamento do lábios, bochechas, controle de língua e descanso da mordida; Indicado para auxiliar profissionais Odontologia (Dentística, Endodontia, Ortodontia, Prótese, Periodontia, Odontopediatria, etc.). Esterilidade: Autoclavável Marca de referência a Afastador Labial Arcflex - FGM (igual ou superior)	UN	6	 
10	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX Embalagem: unidade Afastador odontológico Material: Plástico. Modelo: Expandex. Tipo: Labial Lateral. Tamanho: P, M e G Serão definido no pedido de empenho Aplicação: Para afastar a mucosa labial e da bochecha, sem que o profissional precise ficar segurando. Auxilia em diversas atividades como, profilaxia, fotografias intraorais, aplicação de flúor e restaurações etc. Esterilidade: Autoclavável	UN	6	 
11	AFASTADOR MINNESOTA Embalagem: unidade Afastador Cirúrgico bucal Não cortante Autoclavável Em Aço inoxidável Registro ANVISA Marca de referência a Quinelato ou Fava ou Golgran (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	60	
12	ÁGUA DESTILADA Embalagem galão com 5 litros Água Destilada, livre de íons inorgânicos com baixa condutividade, descrita na Farmacopéia Brasileira 6ª Edição	GL	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

13	AGULHA CURTA Embalagem caixa com 100 unidades. Com diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional), diâmetro interno: 0,165mm requer menos esforço e reduz a pressão durante a injeção, mesmo em tecidos mais densos, diminuindo a dor no paciente. Menor trauma tecidual: agulha tri biselada e de excelente flexibilidade, cânula polida e siliconada. Tubos de aço inoxidável de alto grau cirúrgico, reduzem o risco de quebra e ruptura da agulha. 30G. curta: 23mm – . Siliconada suaviza a penetração da agulha. Indicador de bisel - facilita a visualização. *Pré-rosqueada - melhor encaixe na carpule. *Bisel interno - permite várias trocas de tubetes. *Esterilização com Óxido de Etileno. *Tribiselada com indicador de bisel. *Curta - Indicada para terminal infiltrativa. *Registro ANVISA Marca de referência Septoject ou Procure (igual ou superior) Apresentar amostra	Emba-	UN	150	 Ou 
14	AGULHA EXTRA CURTA Embalagem Caixa com 100 unidades Com diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional), diâmetro interno: 0,265mm requer menos esforço e reduz a pressão durante a injeção, mesmo em tecidos mais densos, diminuindo a dor no paciente. Menor trauma tecidual: agulha tri biselada e de excelente flexibilidade, cânula polida e siliconada. Tubos de aço inoxidável de alto grau cirúrgico, reduzem o risco de quebra e ruptura da agulha – .30G . extra curta: 12mm – . Siliconizada - suaviza a penetração da agulha. Indicador de bisel - facilita a visualização. * Pré-rosqueada - melhor encaixe na carpule. * Bisel interno - permite várias trocas de tubetes. * Esterilização com Óxido de Etileno. *Tribiselada com indicador de bisel. *Indicada para odontopediatria, Intra-ligamentar e palatina. *Registro ANVISA Marca de referência Procure ou Septoject (igual ou superior) Apresentar amostra		CX	50	 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

15	AGULHA LONGA Embalagem Caixa com 100 unidades Com diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional), diâmetro interno: 0,265mm requer menos esforço e reduz a pressão durante a injeção, mesmo em tecidos mais densos, diminuindo a dor no paciente. Menor trauma tecidual: agulha tri biselada e de excelente flexibilidade, cânula polida e siliconizada. Tubos de aço inoxidável de alto grau cirúrgico, reduzem o risco de quebra e ruptura da agulha 27G * longa: 30mm *Siliconizada - suaviza a penetração da agulha. * Indicador de bisel - facilita a visualização. * Pré-rosqueada - melhor encaixe na carpule. * Bisel interno - permite várias trocas de tubetes. * Esterilização com Óxido de Etileno. * Longa e extralonga - Indicadas para bloqueio alveolar inferior e superior, técnica Gow-Gates e aplicação da pasta de hidróxido de cálcio. *Registro ANVISA Marca de referência Procure ou Septoject (igual ou superior) Apresentar amostra	Emba-	UN	100	
16	ALAVANCA APEXO 301 ADULTO Embalagem 1 unidade Alavanca Odontológica Tipo: Apexo Referência: 301 Tamanho: adulto Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Autolavável Registro ANVISA Indicada para cirurgias de extração dentária. Produzidos com aços inoxidáveis autênticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca de Quinelato (igual ou superior) Apresentar amostra		UN	40	
17	ALAVANCA APEXO 302 ADULTO Embalagem 1 unidade Alavanca Odontológica Tipo: Apexo Referência: 302 Tamanho: adulto Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Autolavável Registro ANVISA Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca de referência Quinelato ou Golgran (igual ou superior) Apresentar amostra		UN	40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

18	ALAVANCA APEXO 303 ADULTO Embalagem 1 unidade Alavanca Odontológica Tipo: Apexo Referência: 303 Tamanho: adulto Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Possui parte ativa serrilhada, por isso oferece maior retenção durante a extração. Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca de referência Quinelato (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	60	
19	ALAVANCA SELDIN L ADULTO Embalagem 1 unidade Alavanca Odontológica Tipo: Seldin Características Adicionais: Esquerda, L Tamanho: adulto Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA ALAVANCA BANDEIRINHAS ESQUERDA ADULTO Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca de referência Quinelato ou Golgran (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	24	
20	ALAVANCA SELDIN L INFANTIL Embalagem 1 unidade Alavanca Odontológica Tipo: Seldin Características Adicionais: Esquerda, L Tamanho: Infantil Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA: ALAVANCA BANDEIRINHAS ESQUERDA INFANTIL, Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca de referência Quinelato (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

21	ALAVANCA SELDIN R ADULTO Embalagem 1 unidade Alavanca Odontológica Tipo: Seldin Características Adicionais: Direita, R Tamanho: adulto Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA ALAVANCA BANDEIRINHAS DIREITA ADULTO, Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca de referência Quinelato ou Golgran (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	12	
22	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO Embalagem 1 unidade Alavanca Odontológica Tipo: Seldin 2 Características Adicionais: Reta Tamanho: adulto Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca de referência Quinelato (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	24	
23	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL Embalagem 1 unidade Alavanca Odontológica Tipo: Seldin 2 Características Adicionais: Reta, R .Tamanho: Infantil .Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA: .ALAVANCA RETA INFANTIL . Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de ,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca de referência Quinelato (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

24	ALAVANCA SELDIN R INFANTIL Embalagem 1 unidade Alavanca Odontológica Tipo: Seldin Características Adicionais: Direita, R Tamanho: Infantil Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA ALAVANCA BANDEIRINHAS DIREITA INFANTIL; Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca de referência Quinelato (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	12	
25	ALGODAO HIDROFILO Embalagem com 500 GR Feito com fibras de 100% algodão Macio e absorvente	PCT	350	
26	ALGODAO ROLETE Embalagem com 100 UN Composto com 100% de fibras de algodão em formato cilíndrico compactado. Utilizado para absorção de saliva e fluídos durante o tratamento dentário. Registro ANVISA	PCT	350	
27	ALVEOLOTOMO LUER CURVO (Pinça Beye) Embalagem 1 unidade Tamanho: 15cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA . Também conhecida como Pinça Goiva. Utilizados para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas. Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma STM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca de referência Quinelato (igual ou superior)	UN	12	
28	ANESTESICO ARTICAIN 4% 1:100.000 Caixa com 50 tubetes de Vidro. Apresentação caixa com Cartucho contendo 5 blisters com 10 carpules (tubetes) de vidro com 1,8 ml cada. Cloridrato de articaína + epinefrina Forma Farmacêutica Solução Injetável Apresentação caixa com Cartucho contendo 5 blisters com 10 carpules (tubetes) de vidro com 1,8 ml cada. Para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo. USO PEDIÁTRICO E/OU ADULTO. COMPOSIÇÃO: Cada mLda solução injetável de ARTICAIN 1:100.000 contém: Cloridrato de Articaína.....40,0 mg Epinefrina Base 10,0 µg Excipientes q.s.p.....1,0 mL Excipientes: Metabissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Marca de referência Articaine DFL (igual ou superior) Apresentar amostra	CX	60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

29	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 Caixa com 50 tubetes de Vidro. Apresentação caixa com Cartucho contendo 5 blisters com 10 carpules (tubetes) de vidro com 1,8 ml cada. Cada mL da solução injetável de 1:100.000 contém: Cloridrato de Lidocaína.....20,0 mg Epinefrina base.....10,0µg Excipientes q.s.p.....1,0 mL Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Marca de referência Alphacaine DFL (igual ou superior) Apresentar amostra	CX	400	
30	ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA 20 % Embalagem 30gr Concentração: 20% Uso: Gel Tópico Sabor: Tutti-Frutti. Marca de referência: Benzotop DFL Apresentar amostra	POT	100	
31	APLICADOR DE DYCAL DUPLO Tipo: Duplo Angulado Características Adicionais: Aplicador de Hidróxido de Cálcio (Dycal) Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Utilizado para fazer a aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade dentárias mais profundas, onde há a proximidade com a polpa dentária.	UN	10	
32	APLICADOR/ MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO BRUSH - FINO Embalagem: 100 Tamanho: Fino Tipo haste: Dobrável. Tipo uso: Descartável Material: Plástico. Pontas: Fibras não absorventes. Registro na Anvisa. Design que facilita a aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Marca de referência FGM Cavibrush (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	30	
33	APLICADOR/ MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO BRUSH - REGULAR Embalagem: 100 Tamanho: Regular Cor: verde Tipo haste: Dobrável. Tipo uso: Descartável Material: Plástico. Pontas: Fibras não absorventes. Registro na Anvisa. Design que facilita a aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Marca de referência FGM Cavibrush (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

34	APLICADOR/ MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO BRUSH Embalagem: 100 Tamanho: Regular Cor: azul Tipo haste: Dobrável. Tipo uso: Descartável Material: Plástico. Pontas: Fibras não absorventes. Flexível e sem memória: dobra-se facilmente em qualquer ângulo sem perder a forma Registro na Anvisa. Marca de referência Microdont (igual ou superior)	UN	30	
35	AVENTAL MANGA LONGA (TNT) 50 GR Embalagem com 10 unidades Tamanho: Único Impermeável Cor: branco. 50 gramas. Punho Composição: tecido não tecido (TNT). Descartável Promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral.	Tama- Des-	UN 400	
36	AVENTAL RX PLUMBÍFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE Embalagem com 1 unidades Avental periapical adulto; Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb); Peso: aproximado 2.250kg; Acabamento em Polikroy (corino especial); Cor: Cinza; Com protetor de Tireoide; Fechamento com velcro. ANVISA:10376790004		UN 10	
37	BABADOR ODONTOLÓGICO Embalagem com 100 unidades. Cor Branco. Descartável Impermeável Duas camadas sendo papel e plástico. Dimensões: 30x40		UN 300	
38	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05MM Embalagem com 1 rolo de 50cm 0,05 x 5 mm. Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; Bordas não machuca o paciente; Flexível: Promove o contorno proximal; Fácil remoção sem danificar a restauração. Marca de referência Microdont (igual ou superior) Apresentar amostra		UN 100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

39	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07MM Embalagem com 1 rolo de 50cm 0,07mmx5mm. Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; Bordas não machuca o paciente; Flexível: Promove o contorno proximal; Fácil remoção sem danificar a restauração. Marca de referência Microdont (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	80	
40	BANDEJA DE AÇO INOX 17CM X 22CMX1,5CM Embalagem 1 unidade. 17CM X 22CMX1,5CM. Adicionais: Lisa. Material: Aço Inoxidável (ASI 304.) Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Bandeja inox uso odontológico e médico Marca de referência Milleniun - Fava (igual ou superior) Apresentar amostra	Emba- Tamanho: Características UN	120	
41	BANDEJA DE AÇO INOX 22X12X1,5CM Embalagem 1 unidade. Tamanho: 22X12X1,05CM Bandeja inox uso odontológico e médico Características Adicionais: Lisa. Material: Aço Inoxidável (ASI 304.) Esterilidade: Autoclavável. Marca de referência Milleniun - Fava (igual ou superior) Apresentar amostra	Tama- Ca- UN	80	
42	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO Embalagem com 15 sachês de 40g Composição: Bicarbonato de Sódio puro, Anidro Silício e essência. Sabor: Natural, Menta ou Morango Com granulação extrafina. Utilizado para profilaxia bucal Registro ANVISA	Re- CX	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

43	BOMBA A VACUO Unidade Equipamento Odontológico essencial em um consultório odontológico e tem por finalidade aspirar de forma consistente os resíduos como sangue, saliva e outros que estiverem no campo operatório e clínico, eliminando-os diretamente ao esgoto sem a necessidade de reservatório. Aumentando de forma eficaz o campo visual de trabalho do cirurgião-dentista mesmo no caso hemorrágico ou de grande volume de irrigação de água, minimizando (ou eliminando) o uso da cuspeira. Informações Técnicas: Motor monofásico. Material do eixo: aço inox AISI 316. Protetor térmico fenólico: automático. Seletor de tensão de operação: automático 127/220VAC. Tensão de operação (Placa de Comando) Saída: 12VDC. Frequência: 50/60 Hz. Rotação nominal: (127V - 3550 rpm / 220V - 3520 rpm). Potência: 0,5HP ou 1 HP (372,85 Watts). Corrente nominal: (127V 8,58A / 220V 3,68A). Corrente de partida: (127V - 51,5A / 220V - 23,2A). Fusíveis: (2 - Vidro 5x20mm com areia – 250V / 10A (Ação Retardada). Vácuo máximo aproximado do produto: 650/mmHg Consumo de Água: 0,480L/min. Sucção aproximado do produto: 220L/min. Rendimento do Vácuo: Até 3 consultórios simultaneamente. Nível de ruído aceitável conforme 15 Anexo I: < ou = 85 dB. Peso líquido aproximado do produto: 11 kg. Peso bruto aproximado do produto com embalagem: 12,30 kg. Acessórios inclusos: 01 - MANGUEIRAS ESPIRALADAS VÁCUO AR 01 MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA 01 - CABO DE FORÇA 02 - ABRAÇADEIRAS DE AÇO Manual Certificado de Garantia do mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação. Marca de referência Saevo (igual ou superior). Apresentar manual de instruções e ficha técnica	UN	6	
44	BROCA CARBIDE ESFERICA LAMINADA CA Embalagem: unitária Baixa Rotação (CA) Modelos: N°1/2, N°1/4, N°1, N°2, N°3, N°4, N°5, N°6, N°7, N°8 (números serão determinados no pedido de empenho). validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca de referência KG Sorensen ou Microdont (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	160	
45	BROCA CARBIDE ESFERICA LAMINADA FG Embalagem: unitária Alta Rotação Cirúrgica (FG) Modelos: N°1/2, N°1/4, N°1, N°2, N°3, N°4, N°5, N°6, N°7, N°8 (números serão determinados no pedido de empenho). validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca de referência KG Sorensen ou Microdont (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

46	BROCA CIRURGICA CARBIDE 700 Embalagem: unitária Alta Rotação (FG) Tipo de Ponta: Cônica Corte Cruzado. Haste: Longa (HL) validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca de referência KG Sorensen ou Microdont (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	90	
47	BROCA CIRURGICA CARBIDE FGC 702 Embalagem: unitária Alta Rotação (FG) Tipo de Ponta: Cônica Corte Cruzado. Haste: Longa (HL) validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca de referência Angelus, American Burrs, KG Sorensen ou Microdont (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	120	
48	BROCA CIRURGICA CARBIDE FGC 703 Embalagem: unitária Alta Rotação (FG) Tipo de Ponta: Cônica Corte Cruzado. Haste: Longa (HL) validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca de referência American Burrs, Angelus, KG Sorensen ou Microdont (igual ou superior)	UN	90	
49	BROCA CIRURGICA CARBIDE LINDEMANN Embalagem: unitária Alta Rotação (FG) Tipo de Ponta: Lindemann corte transversal Haste: Longa (HL) validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca de referência Angelus, American Burrs, KG Sorensen ou Microdont (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	30	
50	BROCA CIRURGICA CARBIDE PERA Embalagem: unitária Alta Rotação (FG) Tipo de Ponta: Pera Haste: Longa (HL) validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca de referência igual ou superior KG Sorensen ou Microdont Apresentar amostra	UN	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

51	BROCA CIRURGICA CARBIDE ZEKRYA Embalagem: unitária Alta Rotação (FG) Cônica Topo Arredondado Zekrya Curta Haste: Curta (HC) Registro ANVISA Marca de referência Angelus, American Burrs, KG Sorensen ou Microdont (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	60	
52	BROCA CIRURGICA CARBIDE ZEKRYA HL Embalagem: unitária Alta Rotação (FG) Cônica Topo Arredondado Zekrya Longa Haste: longa (HL) Material: aço inoxidável Validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca de referência Angelus, American Burrs, KG Sorensen ou Microdont (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	120	
53	BROCA DIAMANTADA CHAMA Embalagem: unitária Alta Rotação (FG) Referencia: 1111, 3117, e 3118 (serão determinados no pedido de empenho). Granulometria: Extrafina ((FF) Amarela), Fina ((F) Vermelha), Media ((M) Azul) Grossa ((G) Verde), ou Extra Grossa ((EG) Preto) (serão determinados no pedido de empenho). Material: aço inoxidável validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca de referência igual ou superior KG Sorensen ou Microdont Apresentar amostra	UN	300	
54	BROCA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE ARREDONDADA Embalagem: unitária Alta Rotação (FG) Referencia: 2046, 2131, 2133, 2134, 2135, 2136, 2138, 3038, 3131, 3139, 4135, 4136, 4137, 4138 e 5017 (serão determinados no pedido de empenho). Granulometria: Extrafina ((FF) Amarela), Fina ((F) Vermelha), Media ((M) Azul) Grossa ((G) Verde), ou Extra Grossa ((EG) Preto) (serão determinados no pedido de empenho). Material: aço inoxidável validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca de referência KG Sorensen ou Microdont (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

55	BROCA DIAMANTADA Cônica PONTA DE LÁPIS Embalagem: unitária Alta Rotação (FG) Referencia: 2112, 2224, 3113, 3203, 3205, 3207, 3227 e 3228 (serão determinados no pedido de empenho). Granulometria: Extrafina ((FF) Amarela), Fina ((F) Vermelha), Media ((M) Azul) Grossa ((G) Verde), ou Extra Grossa ((EG) Preto) (serão determinados no pedido de empenho). Material: aço inoxidável validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca de referência igual ou superior KG Sorensen, American Burrs ou Microdont Apresentar amostra	UN	200	
56	BROCA DIAMANTADA CONICA TORPEDO Embalagem: unitária Alta Rotação (FG) Referencia: 2112, 2224, 3113, 3203, 3205, 3207, 3227 e 3228 (serão determinados no pedido de empenho). Granulometria: Extrafina ((FF) Amarela), Fina ((F) Vermelha), Media ((M) Azul) Grossa ((G) Verde), ou Extra Grossa ((EG) Preto) (serão determinados no pedido de empenho). Material: aço inoxidável validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca de referência igual ou superior KG Sorensen ou Microdont Apresentar amostra	UN	200	
57	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Embalagem: unitária Alta Rotação (FG) Referencia: 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1012HL, 1014HL, 1016HL, 1019HL, 3016HL, 3017HL, 3018HL e 1302 (serão determinados no pedido de empenho). Granulometria: Extrafina ((FF), Fina (F), Media (M) Grossa (G) ou Extra Grossa (EG) (serão determinados no pedido de empenho). Material: aço inoxidável validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca de referência Angelus, American Burrs, KG Sorensen ou Microdont (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	500	
58	BROCA GATES 28mm Embalagem: unitária Baixa Rotação (CA) Referencia: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (serão determinados no pedido de empenho). Material: aço inoxidável validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca de referência igual ou superior KG Sorensen ou Microdont	UN	12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

59	BROCA TRANSMETAL FG Embalagem: unitária Alta Rotação FG (19mm) Referência: TR1557T conta com 1,0mm de diâmetro na ponta ativa, TR3T conta com 1,2mm de diâmetro na ponta ativa. (serão determinados no pedido de empenho). Cilíndrica de ponta arredondada e corte cruzado Material: Carbetto de Tungstênio Indicações: maior resistência e menor vibração em cortes em estruturas metálicas, coroas protéticas, próteses parciais fixas, restaurações metálicas fundidas Indeterminada. Marca de referência Angelus, American Burrs, KG Sorensen ou Microdont (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	30	
60	BROQUEIRO DE PLASTICO PARA 82 BROCAS Embalagem 1 unidade 82 Furos para brocas Tamanho 15x7,5x7cm.	UN	6	
61	CABO DE BISTURI Nº 3 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável Referência: Nº3. Refe- Característi- cas Adicionais: Cabo de chapa para lâminas 11 /12 /15 e 15c. Esterilidade: Autolavável Registro ANVISA. validade: Indeterminada. Pro- duzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma STM 7153-1.	UN	30	
62	CABO DE ESPELHO Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autolavável. Registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Produzidos em Aço inoxidável AISI 420. Marca de referência Duflex - SS White (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	200	
63	CAIXA PLÁSTICA Embalagem 1 unidade Material: Plástico Capacidade: Mínima 10 Litros Máxima 15 Litros Dimensões aproximadas do produto: Profundidade: entre 24cm e 30cm Largura: entre 44cm e 50cm Altura: entre 11cm e 15cm Modelo: Com Tampa e travas laterais Cor: Incolor Aplicação: Armazenamento de instrumentais contaminados e instrumentais esterilizados. Marca de Referência: PLASUTIL (igual ou superior)	UN	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

64	CANETA MARCADORA DE ESTERILIZAÇÃO * Tinta atóxica: segura para uso na área da saúde * À prova d'água: não borra e não escorre * Não desbota antes e após a esterilização * Escrita suave: não danifica papel grau cirúrgico nem etiquetas * Alta legibilidade: facilita rastreabilidade e organização Cores: preto, azul e vermelho (serão determinados no pedido de empenho) Marca de Referência: INTERSTER (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	150	
65	CARIOSTATICO Embalagem com 5ml Concentração: 30% Componente: Ácido Fluorídrico, Nitrato De Prata. Componente 2: Hidróxido De Amônia. Aspecto Físico: Líquido. Ação bactericida, devido à presença da Prata. Ação remineralizante, pela ação do flúor. Ação curativa, paralisando lesões cáries, pela formação de dentina esclerossada, antimicrobiana.	UN	24	
66	CARTAO PARA RAO X ADULTO Embalagem com 50 unidades Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de radiográficos.	BL	20	
67	CHAVE TORQUE APERTO INSERTO compatível ultrassom Saevo modelo Somic Duo para ponta de ultrassom CHAVE INSERTO UNIVERSAL TIPS Embalagem 1 unidade Possui um sistema interno limitador ou indicador de força (muitas vezes em formato de cápsula plástica que desacopla ao atingir o limite) Evita o aperto excessivo (que espana a rosca, racha a rosca interna da peça de mão ou quebra a ponta) e o aperto insuficiente (que faz a ponta vibrar mal, perder potência ou soltar durante o uso) Apresentar manual de instrução e ficha técnica.	UN	12	
68	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO Embalagem Contendo 01 Tubo de Pasta Base (13g) 01 Tubo de Pasta Catalisadora (11g) 01 Bloco de Mistura COMPOSIÇÃO BASE: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. CATALISADOR: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Registro ANVISA Marca de referência Hydcal - Technew ou Hydro C - Dentsply Sirona (igual ou superior). Apresentar amostra	CX	24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

69	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. Cor A2 Ionômero (Pó): Princípio Ativo: ionômero de vidro micronizado Ingredientes Inativos: pigmentos (Óxidos de Ferro), cargas (Sílica e L. Zircônia), fluoretos (Fluoreto de Potássio) Ionômero (Líquido) Princípio Ativo: ácido poliacrílico e ácido tartárico Ingredientes Inativos: água deionizada. Validade: mínima 2 anos a partir da data de fabricação Registro ANVISA. Marca de referência a Maxxion R - FGM (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	160	
70	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios. Material restaurador à base de ionômero de vidro, radiopaco e reforçado com resina. Cor: A2, A3 Dosagem pó e líquido (g/g) 1 medida de pó para 2 gotas Proporção pó/líquido 0,22g/0,07g (3,1:1). Tempo de manipulação recomendado 30 segundos. Tempo de polimerização (seg.) 20 segundos. Profundidade de cura (A3) (mm) 1,8 Resistente ao desgaste a longo prazo. Adere quimicamente à estrutura dental. Livre de BPA. Alta liberação de flúor. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco Marca de referência Riva Light Cure - SDI (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	24	
71	CIMENTO DE ZINCO – LÍQUIDO Embalagem com 10ml Líquido para cimento à base de óxido de zinco. Agente cimentante e base para cavidades profundas. Alta resistência à compressão. Ótimo isolamento térmico, elétrico, químico e mecânico. Compatível com todos os materiais restauradores. Menor espessura de película do mercado. Melhor escoamento na cimentação de peças protéticas. Registro na Anvisa Marca de referência igual ou superior a Sswhite	UN	10	
72	CINTA PROFILÁTICA Embalagem com 10 unidades Material: aço inoxidável Tamanho: 04mm X 120MM Características: micro lâminas circulares, localizadas em torno dos furos em uma das faces da fita, ação contra os cálculos, preservando a integridade do esmalte e dos materiais restauradores Indicação: remoção de cálculo dentais na região proximal. Marca de referência Microdont (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

78	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR - Processador Índice mínimo de 8.800 pontos no PassMark CPU Mark (www.cpubenchmark.net); Mínimo de 4 núcleos e frequência base de 3.6 GHz, atingindo até 4.3 GHz; Cache mínimo de 6 MB; Largura de banda mínima de 41.6 GB/s; TDP máximo de 65W. Memória RAM - DDR4, 2666 MHz ou superior; 8 GB instalados (2x4 GB); Suporte a dual channel; Expansão até 128 GB. Armazenamento interno - Controladora SATA-3 integrada; SSD NVMe M.2 256 GB, classe mínima 35. Placa-mãe e conexões on-board Fabricação própria, exclusiva, não OEM; Mínimo 2 slots PCI Express mini card ou M.2; Portas frontais: 2x USB 2.0 (mín. 1 PowerShare), 2x USB 3.2 (mín. 1 Type-C 2ª geração); Portas traseiras: 2x USB 2.0 Smart Power On, 4x USB 3.2 Tipo A 1ª geração; 2x DisplayPort 1.4 ou superior; 1x HDMI 2.0; TPM 2.0 integrado (hardware); Número de série registrado na BIOS; Chipset da geração mais recente.; BIOS Do mesmo fabricante do equipamento ou com copyright exclusivo; Sem soluções OEM ou customizadas sem direitos de edição; Senha configurável via setup; Registro patrimonial de 10 caracteres; Software de diagnóstico nativo via UEFI, com testes básicos e avançados; Ferramenta de limpeza de dados conforme NIST SP 800-88; Conformidade com NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; Recurso de rastreamento e bloqueio remoto em caso de furto/extravio. Rede – Ethernet Padrão 802.3; WOL e PXE; 10/100/1000 Mbps; Full duplex; RJ-45 fêmea. Rede – Wireless Padrão 802.11AX; até 2.4 Gbps; 2.4 e 5 GHz (Gig+); Antena interna; Bluetooth 5.1. Controladora de vídeo Mínimo 1.7 GB de memória (dedicada ou compartilhada); Resolução mínima 1920x1080 @ 60 Hz; Dois conectores de vídeo (mín. 1 DP ou HDMI); Suporte a até 3 monitores. Áudio Controladora HD integrada; conectores frontais para fone e microfone (combo aceito); Alto-falante integrado. Gravador/Leitor de DVD Integrado. Gabinete Mini desktop, até 7,87 L; Tool-less; Fonte 200W 80 Plus Platinum; Sensor de intrusão; Formato SFF; Dimensões máx.: 290x94x300 mm; Peso máximo: 5,3 kg; Indicadores frontais de status. Monitor Mesma marca do computador; Reconhecimento via EDID; LED plano, mínimo 21,5"; Rotação 90º e ajuste de altura 13 cm; Resolução 1920x1080 @ 60 Hz; Entradas: HDMI, DisplayPort e VGA; mínimo 5 USB (3x USB 3.0); Controles frontais; Tempo de resposta 8 ms / 5 ms rápido; Contraste 1000:1; Energy Star 6.0; Software de ajuste com perfis e organização de janelas; Acompanha cabos e acessórios. Teclado ABNT-II USB, mesma marca e cor do equipamento; Teclas Windows e atalhos; Cabo mínimo de 1,5 m; Impressão permanente; Bloco numérico. Mouse USB; Óptico, 3 botões, scroll, mínimo 1000 DPI; Mesma marca e cor; sem cabo retrátil; acompanha mousepad. Sistema operacional e softwares; Windows 11 Pro 64 bits (licença descrita na NF); Equipamento entregue configurado; Drivers compatíveis; Ferramenta de criação de mídia de recuperação. Lote; Todos os equipamentos idênticos e com mesma configuração. Comprovações técnicas e certificações. Compatibilidade com Windows 11 Pro 64 bits (Microsoft Partner); Declaração do fabricante autorizando comercialização, quando aplicável; Compatibilidade com Ubuntu Linux 12.04+; Certificação IEC 62368-1; Cadastro técnico federal – código 5-2 (IBAMA); ISO 9001; EPEAT; Membro EICC; OHSAS 18001 ou ISO 45000; Participação na Green Eletron; Declaração de autorização do fabricante. Garantia 3 anos, atendimento local, solução para o próximo dia útil.	UN	55	
79	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO 37% Embalagem com 3 SERINGA COM 2,5ML Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37% Aspecto Físico: Gel Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Não escorre do local aplicado. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Registro ANVISA	UN	201	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

80	CONJUNTO PARA ASPIRACAO (ENDO) KIT COM 4 PECAS Embalagem com 1 Agulha 4010: 32,4 mm x 1 mm, Agulha 4015: 32 mm x 1,5 mm, Agulha 5020: 40,9 mm x 2 mm e Cânula: 100 mm x 3,30 mm (interno) x 6,35 mm (externo) Material: Aço Inoxidável. Características Adicionais: Indicado para aspiração endodôntica. Esterilidade: Autoclavável Regis- tro ANVISA Validade: Indeterminada. Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência Indusbello (igual ou superior).	UN	20	
81	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICAS SORTIDAS Embalagem com no mínimo 100 unidades Produzida em madeira; Possuem formato anatômico; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Disponível em 5 tamanhos codificados por cores; Registro ANVISA Marca de referência Septodont - TDV - DLA (igual ou superior)	UN	30	
82	CURATIVO ALVEOLAR Embalagem com 10gr Proporciona uma boa adesão à cavidade; Efeito calmante sobre o tecido alveolar o que contribui para aliviar a dor, auxiliar na regeneração e estimula a cicatrização. Validade mínima 2 anos Registro Anvisa Marca de referência Alveolex - Biodinâmica (igual ou superior)	UN	12	
83	CURETA DE LUCA Nº 85 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Material em Aço inoxidável austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 Marca de referência Quinelato ou Duflex - SS White (igual ou superior)	UN	120	
84	CURETA GRACEY 13 - 14 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Material em Aço inoxidável austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 Marca de referência igual ou superior a Quinelato ou Duflex - SS White	UN	6	
85	CURETA GRACEY 5-6 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Material em Aço inoxidável austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 Marca de referência igual ou superior a Quinelato ou Duflex - SS White	UN	6	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

86	CURETA GRACEY 7-8 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autolavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Material em Aço inoxidável austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 Marca Quinelato ou Duflex - SS White (igual ou superior)	UN	6	
87	CURETA MCCALL 13-14 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autolavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Material em Aço inoxidável austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 Marca de referência Quinelato ou Duflex - SS White (igual ou superior)	UN	6	
88	CURETA MCCALL 17-18 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autolavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Material em Aço inoxidável austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 Marca de referência igual ou superior a Quinelato ou Duflex - SS White	UN	6	
89	DESCOLADOR DE MOLT 2 - 4 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autolavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Tamanho: Nº 2-4. Também conhecido como Cureta Molt Indicado para deslocamento do periosteio em procedimentos cirúrgicos. Marca de referência Quinelato ou Millennium - Golgran (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	60	
90	DESCOLADOR DE MOLT 9 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autolavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Tamanho: Nº 9 Também conhecido como Cureta Molt Indicado para deslocar o retalho pela incisão, o que permite boa visualização e acesso seguro aos tecidos subjacentes. Procedimentos cirúrgicos. Marca de referência a Quinelato ou Millennium - Golgran (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	120	

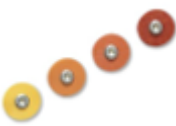


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

91	DESINFETANTE HOSPITALAR Embalagem: mínimo 500ml Desinfetante Hospitalar. A base de Quaternário de Amônio de 5ª geração. Livre de PHMB em sua formulação, sem corantes. Ação bactericida, fungicida, virucida, micobactericida e esporicida. Limpa e desinfeta. Pronto uso, sem necessidade de diluição ou enxágue. Válvula espuma e spray Utilizado diversos materiais como inox, plásticos em geral, azulejo, acrílico, vidro, látex, monitores, porcelanas, metais, polietileno e polipropileno etc. Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, em hospitais clínicas, consultórios, entre outras áreas críticas com riscos de infecções. Validade: mínima 1 anos. Marca de referência Advanced Med ou Labnews (igual ou superior) Apresentar amostra	GL	120	 
92	DESSENSIBILIZANTE ODONTOLÓGICO A BASE DE GLUTARALDEÍDO Embalagem com 5 ML (2-hidroxiethyl) metacrilato, glutaraldeído, água purificada; Marca de referência a Gluma Desensitizer - Kulzer (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	15	
93	DESSENSIBILIZANTE ODONTOLÓGICO A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO Embalagem 2,5 G Dessensibilizante 2% gel dessensibilizante de baixa viscosidade com dupla ação dessensibilizante que reduz a frequência e intensidade da hipersensibilidade, com ação neural e oclusiva. Marca de referência Desensibilize KF 2% - FGM (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	20	
94	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR Embalagem: 1 Litro Fragrâncias: sem fragrância e cristalino indicado: para a limpeza de materiais e superfícies (Ideal para instrumentais, pode ser usado em pisos, bancadas e mobiliário, compatível com aço inox, alumínio, acrílico e vidro. pH neutro (6,5 – 7,5). Registro ANVISA Apresentar amostra	UN	50	
95	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON - SERIE AZUL 0 4851 G Embalagem com 30 Tamanho ½. Granulação Grossa (Azul) Disco em poliéster com centro metálico para encaixe de mandril sem parafuso Marca de referência Pop On - 3M (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	24	
96	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON – SERIE LARANJA Embalagem Kit com 120 unidades + Mandril. Granulações: Super Fino, Fino, Médio e Grosso Tamanho 1/2. Disco em poliéster com centro metálico para encaixe de mandril sem parafuso Marca de referência Pop On - 3M ou TDV Praxis (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

97	DISCO DE LIXA SUPERFIX G Embalagem com 25 disco e 1 mandril Versaplus Granulação: grossa Disco abrasivo que não apresenta centro metálico. Sistema de encaixe flexível Mandril autoclavável Encaixar a haste do mandril no contra ângulo Indicação: acabamentos e polimentos em restaurações de resina composta. Registro ANVISA Marca de referência Disco de Lixa Superfix - TDV (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	24	
98	DISCO DE LIXA SUPERFIX M Embalagem com 25 disco e 1 mandril Versaplus Granulação: Média Disco abrasivo que não apresenta centro metálico. Sistema de encaixe flexível Mandril autoclavável Encaixar a haste do mandril no contra ângulo Indicação: acabamentos e polimentos em restaurações de resina composta. Registro ANVISA Marca de referência Disco de Lixa Superfix - TDV (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	8	
99	ESCAVADOR DENTINA Nº 11,5 Embalagem unitário Material: Aço Inoxidável. Características Adicionais: colher de dentina 11,5 Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Indicado para a remoção de Cárie. Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca de referência Quinelato ou Millennium - Golgran (igual ou superior).	UN	60	
100	ESCAVADOR DENTINA Nº 17 Embalagem unitário Material: Aço Inoxidável. Características Adicionais: colher de dentina 17 Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Indicado para a remoção de Cárie. Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca de referência igual ou superior a Quinelato ou Millennium - Golgran	UN	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

101	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18 Embalagem unitário Material: Aço Inoxidável. Características Adicionais: colher de dentina 18 Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Indicado para a remoção de Cárie. Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca de referência igual ou superior a ou Millennium - Golgran	UN	20	
102	ESCAVADOR DENTINA Nº 5 Embalagem unitário Material: Aço Inoxidável. Características Adicionais: colher de dentina 5 Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Indicado para a remoção de Cárie. Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca de referência Quinelato ou Millennium - Golgran (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	60	
103	ESCOVA DE LIMPEZA PARA INSTRUMENTAIS Embalagem 1 unidade Escova em nylon com cerda rígida. Contendo 3 a 4 fileiras de cerdas. Cabo longo antiderrapante em Plástico. Para limpeza de instrumentais cirúrgicos, Odontológicos. Medidas: aproximadamente 22 cm de cerda rígida em nylon medindo aproximadamente 78x17x15 mm. Apresentar amostra	UN	24	
104	ESCOVA DENTAL ADULTO Embalagem: Individual Com cerdas macias em sintéticas, Com no mínimo 4 fileiras de tufo, Contendo no mínimo 34 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, Com feixes de cerdas homogêneos, Escova compacta, Cabeça cantos oval ou arredondada, Cabo medindo de 15 a 18cm de comprimento, Empunhadura anatômica, COR: Diversas, Embaladas individuais Lacrado.	UN	10000	
105	ESCOVA DENTAL INFANTIL Embalagem: Individual Com cerdas de nylon macias com no mínimo 28 tufo, cabo com Comprimento de 15cm, tamanho da cabeça formato Anatômico. Cores sortidas, embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA	UN	15000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

106	ESCOVA DE ROBSON balagem unidades Haste CA (contra ângulo) Cor: Branca Cerdas Macias para uso em profilaxias dentais, Formato reto resistente a esterilização (sem oxidar e sem danificar as cerdas).	Em-			
107	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS Embalagem 1 unidade Cerdas de latão ondulado; Não danifica a broca;		UN	400	
108	ESPATULA 7 – ODONTOLOGICO Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável Indicado para auxiliar os profissionais na manipulação de ceras em laboratórios. Registro ANVISA Validade: Indeterminada.	In-	UN	20	
109	ESPATULA DE TITANIO SILICATO Nº 4 Embalagem 1 unidade Modelo: Espátula Titânio Silicato Tamanho: nº 04 Material: aço inoxidável com pontas revestidas em titânio. Esterilidade: autoclavável Registro Anvisa Validade: indeterminada. A resina não gruda na espátula. Marca de referência Millennium - Golgran (igual ou superior). Apresentar amostra		UN	20	
110	ESPÁTULA SILICATO Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Características Adicionais: espátula de inserção. Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Utilizado em procedimentos odontológicos de dentística Material em Aço inoxidável austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 Marca de referência Golgran(igual ou superior). Apresentar amostra		UN	60	
111	ESPATULA SIMPLES N.º24 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Indicado para manipulação de cimentos e resinas acrílicas. Marca de referência Golgran (igual ou superior).		UN	60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

112	ESPELHO Nº 5 PRIMEIRO PLANO Embalagem 1 unidade Primeiro Plano: Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Partes ativas em Aço inoxidável AISI 420, temperado, quando o material for maciço todo em aço, seu corpo todo (Todo instrumental) deverá ser temperado para reduzir riscos de corrosão. A gravação deverá ser à laser. Material poderá ser octogonal, em 4,5 ou 5,5 mm exatamente. Possua certificação de procedência de matéria prima, e possibilidade de comprovação da composição química do aço. Quando o material em cabo de alumínio deverá ser comprovado que a matéria prima do alumínio é em liga pura 6262 T6	UN	60	
113	ESPONJA DE LIMPEZA DISPOSITIVOS MÉDICOS Embalagem: Com 3 unidade Dimensões: 10 x 8 x 1cm esponja projetada para auxiliar na limpeza manual de dispositivos médicos. Seu design plano e ergonômico se adapta a diversas superfícies e alcança áreas de difícil acesso, proporcionando excelente controle de manuseio. Fabricada com estrutura não reticulada que reduz a geração de espuma, garantindo maior tensão superficial para remoção mais eficaz de resíduos orgânicos e microrganismos. de referência: InstruClean FAMI (igual ou superior) Marca Apresentar amostra	UN	100	
114	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLISADO LIOFILIZADO Caixa com 10 unidades. Registro ANVISA Controla o sangramento; Estabiliza o coágulo formado; Acelera os processos de cicatrização; Estabiliza enxertos particulados; Protege a ferida cirúrgica;	CX	50	
115	Etiqueta de Esterilização Dupla Camada com Indicador Químico Tipo 1 - A1000 (vapor) Rolo com 1000 etiquetas Dimensão da etiqueta: 70 mm x 33 mm Etiqueta dupla camada destacável Indicador químico Tipo 1 integrado Compatível com esterilização a vapor (121 °C a 134 °C). Pode ser preenchida manualmente, ou da impressão térmica.	UN	60	
116	ETIQUETA PARA INSTRUMENTAIS Etiquetas adesivas e personalizáveis. Material: PVC Tamanho: 3,0 x 0,6 cm Resistentes ao autoclave e até podem ser esterilizadas. Indicadas para instrumentais da área da saúde, podem ser utilizadas em consultórios, organização de ambientes de trabalho que contêm muitos materiais diferente.	UN	3000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

117	EVIDENCIADOR DE PLACA Embalagem: com 120 Un Apresentação: Pastilha. Evidenciador dental indicado para corar a placa bacteriana. Aplicação: Proporciona análise precisa da higiene bucal dos pacientes, facilitando a identificação de áreas que requerem maior atenção na escovação e na profilaxia.	UN	30	
118	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO ADULTO Caixa com no mínimo 150 Un Filme radiográfico intraoral periapical 3x4cm Velocidade E. Processamento manual ou automático. Plástico extra macio, e com cantos arredondados resistente à saliva e desinfetável. Arquivamento garantido por longos período. Alta qualidade de imagem. Contraste elevado. Baixo Tempo de exposição, menor necessidade de exposição à radiação. Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado. Pode ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador). Marca de referência E-Speed - Carestream (igual ou superior)	CX	24	
119	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL Caixa com no mínimo 100 Un Filme radiográfico intraoral periapical 2x3cm Velocidade E. Processamento manual ou automático. Plástico extra macio, e com cantos arredondados resistente à saliva e desinfetável. Arquivamento garantido por longos período. Alta qualidade de imagem. Contraste elevado. Baixo Tempo de exposição, menor necessidade de exposição à radiação. Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado. Pode ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador). Marca de referência igual ou superior a Insight - Carestream	CX	12	
120	FIO DENTAL FLOSSER Embalagem: de 30 unidades Modelo: Flosser (Forquilha) Fabricadas em plástico atóxico com fio de nylon resistente Sabor: Neutro ou menta; Validade: mínima 2 anos após a data de fabricação; Para distribuição palestras Apresentar amostra	UN	3000	
121	FIO DENTAL ROLO COM 100 MT Cor: branca; Sabor: Neutro ou menta; Tipo: Regular Encerado e desliza facilmente entre os dentes, sem desfiar. Tubo com dispositivo para corte do fio dental. Validade: mínima 2 anos após a data de fabricação; Uso no consultório Marca de referência Colgate ou Johnsons (igual ou superior).	RL	60	

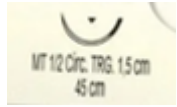


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

122	FIO DENTAL ROLO COM 25 MT Cor: branca; Sabor: Neutro ou menta; Tipo: Regular Encerado e desliza facilmente entre os dentes, sem desfiar. Tubo com dispositivo para corte do fio dental. Idade: mínima 2 anos após a data de fabricação; Para distribuição palestras	Va-	UN	15000	
123	FIO DE SUTURA, NYLON 4-0 AGULADO CAIXA COM 24 UNIDADES Fio de sutura. Material Nylon monofilamento Tipo fio 4-0 Cor preto Comprimento 45 cm Tipo agulha 1/2 círculo cortante comprimento agulha 1,5 cm Esterilidade:estéril Marca de referência Shalon ou Procure (igual ou superior). Apresentar amostra		CX	100	
124	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0 PRETO 45 CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 20 MM, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES Fio de sutura. Material Nylon monofilamento Tipo fio 4-0 Cor preto Comprimento 45 cm Tipo agulha 3/8 círculo cortante comprimento agulha 2,0 cm Esterilidade:estéril Marca de referência Shalon ou Procure (igual ou superior). Apresentar amostra		CX	100	
125	FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45, AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,70, ESTÉRIL Caixa com 24 unidades Fio sutura. Material seda. Tipo fio 3-0 Cor preto trançado Comprimento 45 Tipo agulha 1/2 círculo cortante. Comprimento agulha 1,70. Estéril. Marca de referência Shalon ou Procure (igual ou superior). Apresentar amostra		UN	150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

126	FITA DE IDENTIFICAÇÃO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO Embalagem: unitária Características: fita em rolo para marcação identifica instrumentos cirúrgicos (Dispositivos Médicos) Livre de látex Suporta repetidos ciclos de esterilização Cor: A cor será definida no pelo (empenho) Dimensões: Comprimento de mínimo 6 metros e largura entre 5mm e 6mm Indicações: Destina-se a aderir aos instrumentos cirúrgicos para ajudar com a identificação, organização e gestão.	UN	24	
127	FIXADOR RADIOGRAFICO Embalagem com 500 ml Solução fixadora para filme radiográfico odontológico pronta para uso. Fixador de rápida na fixação, uso simples e rápido fixar imagens em radiografias odontológicas, indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais. Composição: água, bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Líquido e incolor. Marca de referência igual ou superior Carestream	FR	50	
128	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% Embalagem com no mínimo 200ml FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23% FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO. Embalagem contendo número do lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. Registro na ANVISA,	FR	10	
129	FORCEPS Nº150 ADULTO Embalagem 1 unidade Boticão Adulto 150 Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 150 Aplicação: Indicado para pré molares, incisivos e raízes superiores. Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência Quinelato (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	20	
130	FORCEPS Nº150 INFANTIL Embalagem 1 unidade Boticão Infantil 150 Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 150 Aplicação: Indicado para pré molares, incisivos e raízes superiores. Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência Quinelato (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

131	FORCEPS Nº151 ADULTO Embalagem 1 unidade Boticão Adulto 151 Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 151 Aplicação: Indicado para pré molares incisivos e raízes inferiores. Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência Quinelato (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	20	
132	FORCEPS Nº151 INFANTIL Embalagem 1 unidade Boticão Infantil 151 Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 151 Aplicação: Indicado para pré molares incisivos e raízes inferiores Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência Quinelato (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	12	
133	FORCEPS Nº16 ADULTO Embalagem 1 unidade Boticão Adulto 16 Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 16 Aplicação: Indicado para molares inferiores, ambos os lados, conhecido como chifre de touro. Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência Quinelato (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	20	
134	FORCEPS Nº16 INFANTIL Embalagem 1 unidade Boticão Infantil 16 Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 16 Aplicação: indicado para molares inferiores, ambos os lados, conhecido como chifre de touro. Esterilidade: Autoclavável Registro na ANVISA Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 Marca de referência Quinelato (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

135	FORCEPS Nº17 ADULTO Embalagem 1 unidade Boticão Adulto 17 Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 17 Aplicação: Indicado para molares inferiores, ambos os lados. Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência Quinelato (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	30	
136	FORCEPS Nº17 INFANTIL Embalagem 1 unidade Boticão Infantil 17 Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil .Número:17 Aplicação: Indicado para molares inferiores, ambos os lados. Esterilidade: Autoclavável. Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência Quinelato ou Golgran (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	12	
137	FORCEPS Nº18L ADULTO Embalagem 1 unidade Boticão Adulto 18L Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 18L (esquerdo) Aplicação: Exodontia Molares Superiores Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência Quinelato (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	20	
138	FORCEPS Nº18L INFANTIL Embalagem 1 unidade Boticão Infantil 18L Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 18L (esquerdo) Aplicação: Exodontia Molares Superiores esquerdo Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência Quinelato (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

139	FORCEPS Nº18R ADULTO Embalagem 1 unidade Boticão Adulto 18R Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 18 R (direito) Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito Esterilidade: Autoclavável . Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 Marca de referência Quinelato (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	20	
140	FORCEPS Nº18R INFANTIL Embalagem 1 unidade Boticão Infantil 18R Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 18 R (direito) Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 Marca de referência Quinelato (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	12	
141	FORCEPS Nº1 ADULTO Embalagem 1 unidade Boticão Adulto Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 01 Aplicação: Indicado para incisivos e caninos superiores. Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência Quinelato (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	20	
142	FORCEPS Nº1 INFANTIL Embalagem 1 unidade Boticão Infantil 1 Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 01 Aplicação: Indicado para incisivos e caninos superiores. Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência Quinelato (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

143	FORCEPS Nº65 ADULTO Embalagem 1 unidade Boticão Adulto 65 Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 65 Aplicação: Indicado para raízes superiores, ambos os lados. Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência Quinelato (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	20	
144	FORCEPS Nº65 INFANTIL Embalagem 1 unidade Boticão Infantil 65 Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 65 Aplicação: Indicado para raízes superiores, ambos os lados. Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência Quinelato (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	12	
145	FORCEPS Nº69 ADULTO Embalagem 1 unidade Boticão Adulto 69 Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 69 Aplicação: Indicado para fragmentos e raízes superiores e inferiores. Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência Quinelato (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	20	
146	FORCEPS Nº69 INFANTIL Embalagem 1 unidade Boticão Infantil 69 Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 69 Aplicação: Indicado para fragmentos e raízes superiores e inferiores. Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência Quinelato (igual ou superior).	UN	12	
147	FORMOCRESOL Embalagem 10 ML Antisséptico; Mumificante do tecido pulpar;	FR	24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

148	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO SEM FIO Sem fio Intervalo do comprimento de onda: 440 nm – 480 nm Intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm RAMP para intensidade total: 5 segundos Intensidade da luz: 1200 mW/cm2 (pico) Tempo de uso contínuo: mínimo de 60 segundos tempo de uso contínuo com carga total: mínimo 2 horas Dimensões: 22mm diâmetro x 243mm comprimento Peso: 144g / 5,1 oz Bateria: 2 x 4,2V Lítio – 1200 mAh Plugue voltagem de entrada: 90 – 264V – 50/60 Hz Voltagem de saída: 12V DC Para carregar, o fotopolimerizador encaixado na base; Carregador tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos Marca de referência Radii-Cal - SDI (igual ou superior). Apresentar manual e ficha técnica	UN	3	
149	FRASCO BURRIFADOR / PULVERIZADOR Embalagem: Unitária Material pet, Capacidade: mínima 450ml máxima 500 ml, Indicado para borrifar soluções líquidas. Apresenta tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido no recipiente.	UN	30	
150	FRASCO COM VÁLVULA PUMP Embalagem: Unitária Material pet, Capacidade: 500 ml, aplicação: armazenar produtos de higiene\ sabonete/ álcool gel Características adicionais: com válvula pump pescante (canudo)	UN	20	
151	GUARDANAPO PAPEL Embalagem com 50 unidades. Tamanho mínimo 20 x máximo 24 cm. Folhas Macias e absorventes. Isento de contaminantes. Cor: Branco.	PCT	400	
152	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTOS DE ALGODÃO Embalagem com no mínimo 75 unidades. Haste flexível para higiene palinetes com algodão nas extremidades O algodão recebe um tratamento antigerme que o mantém livre de micróbios Suas pontas não se desprendem nem soltam fiapos quando utilizados	CX	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

153	HIDROXIDO DE CALCIO PA Embalagem com 10g. Capeador Pulpar Hidróxido de Cálcio P.A. Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos. Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Os microrganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o Hidróxido de Cálcio PA. Inibição da proliferação bacteriana. O pH 12,4, altamente alcalino, pode favorecer a morte bacteriana. Com alto grau de pureza. Marca de referência igual ou superior a Biodinâmica	FR	12	
154	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% Embalagem com 1 Litro Soda Clorada Indicada para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante.	LT	24	
155	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% Embalagem com 5 Litro Diluir 1 parte do produto puro em 2,5 partes iguais de água em um recipiente. Utilizado na desinfecção cuspideira, mangueiras de sugadores, entre outros do consultório a cada paciente.	UN	100	
156	INDICADOR BIOLÓGICO Embalagem: 10 unidade indicação: para a verificação da eficácia do processo de esterilização a vapor em autoclaves. Método para monitorar se os parâmetros críticos de tempo, temperatura e pressão foram efetivamente atingidos, garantindo a segurança microbiológica dos materiais esterilizados Resultado em até 24 horas Contém esporos de geobacillus stearothermophilus (resistentes à esterilização); Frasco com meio de cultura e ampola autoquebrável; Fácil leitura visual da cor (mudança de roxo para amarelo indica falha na esterilização); Embalado com instruções claras e seguras de uso; Validade: mínima 2 Anos;	UN	50	
157	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 Embalagem: 250 unidades Indicador químico integrador classe 5 para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Permite efetuar a monitorização das condições da esterilização a vapor no interior das embalagens e capaz de reagir a todos os parâmetros críticos esterilização a vapor saturado sob pressão.	UN	50	
158	IODOFORMIO Fraco 10gr indicado como um componente em material obturador intracanal provisório e na formulação de algumas pastas endodônticas. Provoca uma ação local sobre os tecidos, diminuindo a secreção e a exsudação; Estimula a proliferação celular	FR	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

159	JARRA Embalagem Un Material: Plástico Capacidade: 02 L Modelo: Com Tampa E Alça Características Adicionais: Lisa, cor clara Aplicação: Para diluição de hipoclorito de sódio em água para a higienização das mangueiras de sugadores e cuspeira. Marca de referência igual ou superior a Color Dup	UN	12	
160	KIT ACADEMICO Embalagem com 1 Micromotor, 1 Contra Ângulo, 1 Peça Reta, 1 Alta Rotação Push Botton, 1 Nécessaire (estojo), 1 mochila, 1 Lubrificante. CANETA ALTA ROTAÇÃO Material Rolamento: Rolamento Cerâmica Velocidade Máxima Maior 450.000 Rpm Troca De Brocas: Botão De Pressão (Push Botton) para substituição da broca sem a utilização de saca-brocas, Conexão: Conexão 2 Furos Tipo Cabeça: Cabeça de tamanho reduzido Esterilizável em autoclave Corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, Spray Triplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho Turbina micro balanceada, Baixo consumo de ar peso de aproximado 36g	UN	12	
	CONTRA ÂNGULO INTRA (BAIXA ROTAÇÃO) Esterilizável em autoclave Acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1. Corpo liga de alumínio e aço inoxidável, Giro livre de 360° sobre o micro motor, Tamanho reduzido da cabeça, Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo Registro ns ANVISA PEÇA RETA Corpo metálico (aço inox e alumínio) e possui sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão; Conectadas a um micromotor compatível com sistema INTRA; Autoclavável a 135°C; Trabalha até 20.000 RPM. Registro ns ANVISA MICRO MOTOR INTRA (BAIXA ROTAÇÃO) Esterilizável em autoclave, Sistema de conexão 2 furos, Sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, Rotação até 20.000 rpm, Com spray externo de refrigeração da broca; Registro ns ANVISA Marca de regência Gnatus ou Dabi Atlante (igual ou superior) Apresentar manual e ficha técnica			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

161	KIT POLIMENTO DE ACRÍLICO Embalagem: com 3 unidades, sendo 1 Verde (1 Fase - Desgaste e correções); 1 Cinza Escuro (2 Fase - Acabamento); 1 Cinza claro (Fase 3 - Polimento). Indicações: desgaste de resinas de prótese total, aparelhos ortodônticos, protetores bucais esportivos, placas de clareamento, ligas metálicas apresentar amostra	UN	10	
162	KIT POLIMENTO DE RESINA composto por 3 unidades no formato Ogiva, (branco fino, verde grosso, amarelo regular). 3 no formato Taça (branco fino, verde grosso, amarelo regular). 3 no formato Lentilha, (branco fino, verde grosso, amarelo regular). Granulações Fino (branco), Regular (amarelo) e verde (Grosso) kit com 3 Ogi-vas e 3 Torpedos, 3 Taças e 3 Lentilhas (branco fino, verde grosso, amarelo regular). de referência Microdont (igual ou superior). Apresentar Amostra	kit	40	
163	KIT POLIMENTO E ACABAMENTO UNIVERSAL Embalagem: com 19 unidades sendo 1 fresa Minicut 2 fresas Maxicut 3 polidores para cerâmica 3 polidores para metal 4 polidores para acrílico 1 disco diamantado dupla-face 6 escovas de polimento 1 roqueiro organizador . Validade: Indeterminada. Indicação: para acabamento, ajustes e polimento final de cerâmicas, metais e resinas acrílicas, coroas, próteses totais, parciais e peças restauradoras. Marca de referência American Burrs (igual ou superior). Apresentar Amostra	UN	10	
164	LAMINA P/ BISTURI Nº 11 Embalagem com 100 unidades embaladas individualmente; Estéril; Descartável e de uso único; Material: aço carbono; Validade: 5 anos após a data de esterilização;	UN	3	
165	LAMINA P/ BISTURI Nº 12 Embalagem com 100 unidades embaladas individualmente; Estéril; Descartável e de uso único; Material: aço carbono; Validade: 5 anos após a data de esterilização;	UN	3	
166	LAMINA P/ BISTURI Nº15 C Embalagem com 100 unidades embaladas individualmente; Estéril; Descartável e de uso único; Material: aço carbono; Validade: 5 anos após a data de esterilização;	UN	5	
167	LAMINA P/ BISTURI Nº15 Embalagem com 100 unidades embaladas individualmente; Estéril; Descartável e de uso único; Material: aço carbono; Validade: 5 anos após a data de esterilização;	UN	3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

168	LÂMPADA REFLETOR ODONTOLÓGICO Embalagem 1 unidade Lâmpada halógena Base soquete: PK22s (H3) Base de encaixe metálico Tensão nominal: 12,0 V Potência nominal: entre 55W a 100W Certificada pelo INMETRO Apresentar amostra	UN	36		
169	LAVADORA ULTRASSÔNICA 10L Embalagem: unidade Indicações: Limpeza de artigos e instrumentos odontológicos (dispositivos médicos) por ultrassom (cavitação). Auxilia na remoção do biofilme e sujidade orgânica. Ação eficaz em cavidades e junções de difícil acesso. Capacidade Total: 10 litros; capacidade útil 6,6 litros Tamanho: Externa L38 x A28 x P29 cm Tamanho: Interna L 30 x A15 x P24 cm Material: Cuba de Inox Voltagem: 110 v ou 220 v ou bifásica Potência: mínima 1 ano Registro ANVISA Marca de referência Cristófoli Biossegurança (igual ou superior) Apresentar manual de instruções e ficha técnica	Em-In-Volta-Garan-	UN	10	
170	LIMA HEDSTROEM SÉRIE ESPECIAL 10 Embalagem 1 unidade Modelo: Limas H-File (Hedström) série especial Número: 10 Comprimento: 21MM Lima manual em aço inoxidável. seção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca flexibilidade. Movimento: Limagem Indicada nas manobras de pulpectomia e preparo químico-mecânico do conduto radicular. Autoclavável Registro na ANVISA Marca de referência Dentsply Sirona (igual ou superior) Apresentar amostra	Mo-	UN	20	
171	LIMA HEDSTRON 1ª SÉRIE 21MM Embalagem com 6 unidades, 15,20,25,30,35 e 40 Modelo: Limas H-File (Hedström) Lima manual em aço inoxidável. .Maior ângulo em hélice. A eficiência do corte .Excelente em um movimento de empurrar e puxar. Indicada nas manobras de pulpectomia e preparo químico-mecânico do conduto radicular. Autoclavável Registro na ANVISA		UN	60	
172	LIMA K 1ª SÉRIE 21MM Embalagem com 6 unidades, nº15,20,25,30,35 e 40 Modelo: Kerr (K-File) Lima manual em aço inoxidável. A eficiência do corte .Excelente em um movimento de empurrar e puxar. Indicada nas manobras de pulpectomia e preparo químico-mecânico do conduto radicular. Autoclavável Registro na ANVISA	Auto-	UN	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

173	LIMA K SÉRIE ESPECIAL 10 Embalagem 1 unidade delo: Kerr (K-file) série especial Número: 10 Comprimento: 21MM Lima manual em aço inoxidável. Seção transversal quadrangular Autoclavável Registro na ANVISA Marca de referência Dentsply Sirona (igual ou superior) Apresentar amostra	Mo-	UN	20	
174	LIMA OSSEA Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Lima Seldin Para Osso Número: Lima Seldin n.12. Aplicação: Indicada para lima e remodelar o osso em cirurgia. Esterilidade: Autoclavável Marca de referência Quinelato (igual ou superior)		UN	12	
175	LIXEIRA INOX 5L Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 5 litros Balde removível com alça Abertura com Pedal Altura: Aproximada 29cm Largura: Aproximada 20cm Comprimento: Aproximado 20cm		UN	20	
176	LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTACAO Embalagem com 200 ML Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege. Possui ação detergente e bactericida. Jato alcança até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos os equipamentos. Suporta altas temperaturas.		UN	50	
177	LUVA DE NITRIL G Embalem caixa com 100un Luva nitrílica TAMANHO G Material: Nitrilo (borracha sintética). Não estéril Ambidestras Lisa Sem pó Cor: azul ou Branca Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex Registro ANVISA Marca de referência Supermax ou Medix (igual ou superior).		CX	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

178	LUVA DE NITRIL M Embalem caixa com 100un Luva nitrílica TAMANHO M Material: Nitrilo (borracha sintética). Não estéril Ambidestras Lisa Sem pó Cor: azul ou Branca Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex Registro ANVISA Marca de referência Supermax ou Medix (igual ou superior).	CX	50	
179	LUVA DE NITRIL P Embalem caixa com 100un Luva nitrílica TAMANHO P Material: Nitrilo (borracha sintética). Não estéril Ambidestras Lisa Sem pó Cor: azul ou Branca Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex Registro ANVISA Marca de referencia Supermax (igual ou superior).	CX	150	
180	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO EP OU PP Caixa com 100 un. Largura da palma: 70-79 mm, comprimento: 240 mm. Látex de borracha natural, não estéril, ambidestras, lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível. Marca de referência Supermax ou Medix (igual ou superior).	CX	900	
181	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO P - Caixa com 100 un. Largura da palma: 80-89 mm comprimento: 240 mm. Látex de borracha natural, não estéril, ambidestras, lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível. Marca de referência Supermax ou Medix (igual ou superior).	CX	900	
182	Luva de Proteção - Reutilizável Embalagem: 1 par Luva de Proteção em Látex Natural Ranhurada - Reutilizável con- feccionada em látex natural. Relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Boa resistência mecânica e química. Proteção contra fungos e bactérias. Confortável e flexível. Indicada para ambientes úmidos e com uso de saneantes rotina de limpeza, desinfecção e manuseio de instrumentais e superfícies, oferecendo proteção mecânica, química e biológica aliada a boa aderência e conforto. Tamanho: será indicado no pedido de empenho. Marca de Referência: Volk do Brasil igual ou superior) Apresentar amostra	UM	60	
183	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M Caixa com 100 un. TAMANHO M Sem pó	CX	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

184	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO P Caixa com 100 un. TAMANHO P Sem pó	CX	50	
185	MACROS MODELOS EDUCATIVO Embalagem contendo kit com: Macro arcada com dentes móveis, macro evolução da cárie, macro doença periodontal e escovão, maleta. Maleta plástica com macromodelo de arcada dentária com língua e macro escova. Com arcada superior, arcada inferior, língua . - Deve permitir a orientação de escovação dentária, de língua e uso de fio dental - Com gengiva rosada com aspecto saudável e denteição saudável. - Medidas aproximadas: 10 x 10 x 09 cm. Variação de até 10% nas medidas indicadas. - Deve acompanhar macro escovas com aproximadamente 36 cm Macro modelo evolução da cárie: - Deve conter no mínimo quatro macro dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento da cárie dentária sendo dente hígido, cárie de esmalte, cárie de dentina e exposição pulpar. - Confeccionado em resina com coloração diferenciada para demonstração. - Medidas aproximadas: 16 x 6 cm (comprimento largura). Macro modelo evolução da cárie periodontal. - Com 03 modelos demonstrando a gengiva hígida, gengiva e periodontite. - Confeccionado em resina com coloração diferenciada para demonstração. - Medidas aproximadas: 08 x 05 x 08 cm. - Acompanha diagrama explicativo da doença. Marca de referência igual ou superior a Virtual Saúde	UN	4	
186	MANDRIL P/ ADAPTAR BROCA DE ALTA EM BAIXA ROTAÇÃO.MAN-DRIL CA ADAPTADOR FG Embalagem unitária MANDRIL CA ADAPTADOR FG Esterilidade: Autoclavável. Indicado para adaptação de pontas de alta rotação em contra ângulo.	UN	30	
187	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO (CIMENTO RESTURADOR PROVISORIO) Embalagem com 38g pó e embalagem com 15 ML líquido Composição Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Composição Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Uma composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, indicada para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos). Prazo de validade pó: 2 anos Líquido: 3 anos. Registro ANVISA Marca de referência IRM - Dentsply Sirona (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	36	
188	MATRIZ UNIMATRIX REFIL G Embalagem com 50 unidades manho: G Espessura de 0,05mm. Composição em aço inoxidável. Registro ANVISA	Ta- UN	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

189	MATRIZ UNIMATRIX REFIL M Embalagem com 50 unidades manho: M Espessura de 0,05mm. Composição em aço inoxidável. Registro ANVISA	Ta-	UN	10	
190	MATRIZ UNIMATRIX REFIL P Embalagem com 50 unidades manho: P Espessura de 0,05mm. Composição em aço inoxidável. Registro ANVISA	Ta-	UN	10	
191	MATRIZ UNIMATRIX REFIL SORTIDA Embalagem com 50 unidades manho: Sortido Espessura de 0,05mm. Composição em aço inoxidável. Registro ANVISA	Ta- Es-	UN	10	
192	MINI INCUBADORA Unidade Mini Incubadora biológica para incubação de indicadores biológicos, destinados ao monitoramento dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Voltagem: Bivolt (127/220 V). Capacidade: mínimo 4 indicadores biológicos Tampa da área de incubação Temperatura máxima de incubação: 60 °C. Potência: 10 Watts Frequência 50/60 Hz.		UN	4	
193	MOCHO ODONTOLÓGICO Unidade Banco Giratório MOCHO odontológico. Ajustes de elevação (pistão a gás) alavanca. Base giratória. Pés: 05 (cinco) rodízios. Estofado em couro natural ou PVC Capacidade de carga para no mínimo 110 kg. Marca de referência Saevo ou Dabi Atlante (igual ou superior). Apresentar manual de instruções e ficha técnica	En- costo anatômico com regulagem (longitudinal) e ajuste de altura através de alavanca. Re-	UN	15	
194	Notebook profissional - Processador: mínimo 4 núcleos / 8 threads / 2.4 GHz. Memória RAM: 16 GB (2x8 GB DDR4 3000 MHz ou superior). Armazenamento: SSD mínimo 480 GB PCIe NVMe M.2. Tela: 14" ou 15" LCD Widescreen Full HD (1920x1080), antirreflexo. Teclado: padrão ABNT2 com cedilha e acentos. Conectividade: Ethernet 10/100/1000 (RJ-45). Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n/ac. Bluetooth ≥ 4.0. Interfaces: USB 2.0 e 3.0, HDMI/DisplayPort, leitor de cartão, webcam Full HD. Sistema operacional: Windows 11Pro 64 bits. Acessórios: mouse óptico USB, maleta acolchoada. Bateria: íon-lítio (mín. 4 células). Fonte automática compatível. Equipamento novo, em linha de produção, sem condicionamento.		UN	15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

195	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Embalagem unitária Material Armação: Policarbonato .Tipo Proteção: Lateral/Frontal Tipo Lente: Anti-Risco Cor Lente: Incolor Aplicação: consultório odontológico Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável Adaptável com óculos de grau .	UN	30	
196	Otosporin Embalagem: 10ml COMPOSIÇÃO: Cada mL da suspensão otológica contém: hidrocortisona 10 mg sulfato de neomicina 5 mg sulfato de polimixina B 10.000 UI Excipientes: ácido sulfúrico, álcool cetosteárilico, metilparabeno, laurato de sorbitana, polissorbato 20 e água. Indicação: utilizados para o controle da reação inflamatória em dentes que sofreram intervenções endodônticas, porém portadores de polpa viva,	UN	12	
197	PANO MULTIUSO ROLO Rolo com 600 toalhas Dimensão do rolo: mínimo 25 cm x 240 m Dimensão da folha: mínimo 25 cm x 40 cm Pano de alta performance descartável para secagem de materiais Gramatura: 50 g/m² Alta absorção: remove líquidos, resíduos e soluções com eficiência. Não solta fiapos Cor: Branco Validade: indeterminada Marca de Referência: Inoven / Pro.System - Performance Profissional ou Medix (igual ou superior)	UN	200	
198	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO 200 MICRAS Embalagem com 300 unidades Cor: azul Espessura: 200 micras Permite registros simultâneos das arcadas superior e inferior. Permite dupla checagem da oclusão. Resistente à tração e à umidade (Marca mesmo em superfície úmida (com saliva) Marca de referência Bausch (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	3	
199	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO Embalagem com 12 unidades Dupla Face (cor azul e vermelho) Espessura mínima: 12 micra Permite registros simultâneos das arcadas superior e inferior. Permite dupla checagem da oclusão. Resistente à tração e à umidade. Marca de Referência: angelus (igual ou superior) Apresentar amostra	UN	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

200	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX100M Embalagem: unitária Tamanho: 12cmx100m Atóxica e resistente, com um lado em papel grau cirúrgico e, o outro, em filme laminado de poliéster com polipropileno Indicadores de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formaldeído, próprios para esterilização Termo sensível com selagem manual em rolo (bobina tubular) tem por função embalar dispositivos médicos, para esterilizados em qualquer processo com autoclave.	RL	100	
201	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M Embalagem: unitária Tamanho: 20cmx100m Atóxica e resistente, com um lado em papel grau cirúrgico e, o outro, em filme laminado de poliéster com polipropileno Indicadores de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formaldeído, próprios para esterilização Termo sensível com selagem manual em rolo (bobina tubular) tem por função embalar dispositivos médicos, para esterilizados em qualquer processo com autoclave.	UN	100	
202	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100M Embalagem: unitária Tamanho: 25cmx100m Atóxica e resistente, com um lado em papel grau cirúrgico e, o outro, em filme laminado de poliéster com polipropileno Indicadores de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formaldeído, próprios para esterilização Termo sensível com selagem manual em rolo (bobina tubular) tem por função embalar dispositivos médicos, para esterilizados em qualquer processo com autoclave.	UN	50	
203	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100M Embalagem: unitária Tamanho: 5cmx100m Atóxica e resistente, com um lado em papel grau cirúrgico e, o outro, em filme laminado de poliéster com polipropileno Indicadores de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formaldeído, próprios para esterilização Termo sensível com selagem manual em rolo (bobina tubular) tem por função embalar dispositivos médicos, para esterilizados em qualquer processo com autoclave.	UN	100	
204	PARAMONOCLORAFENOL CANFORADO Embalagem 20ml utilizado como medicação intracanal. Possui ação bactericida. Registro ANVISA	UN	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

205	PASTA PARA ACABAMENTO E PRÉ POLIMENTO I E II Embalagem Contendo 1 seringa de pasta I com 4g e 1 seringa de pasta II com 4g. Ideal para acabamento inicial e o polimento preliminar. Solubilidade em água que facilita a sua remoção. Tixotrópico. Base de óxido de alumínio para pré-polimento. Propriedades lubrificantes do carbowax e abrasivos de alta dureza. Pasta ACI - granulação média (80 microns). Pasta ACII - granulação fina (30 microns). Registro ANVISA Marca de referência Diamond - FGM (igual ou superior).	UN	5	
206	PASTA PROFILÁTICA SEM ÓLEO Embalagem com no mínimo 90gr Composição: pedra pomes, glicerina, lauro sulfato de sódio, flúor, flavorizante, edulcorante, corante alimentício, espessante, conservante e água purificada. Não contém óleo Elimina a placa bacteriana, manchas e pigmentações sem causar danos ao esmalte. Proporciona uma superfície mais lisa. Pode ser usada em adultos e crianças. Sabores: morango ou tutti-frutti ou menta ou uva. Registro ANVISA	BIS	36	
207	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Embalagem 1 unidade Pinça clínica odontológica para algodão e uso geral. Material: aço inoxidável, Tamanho: cerca de 15 cm, Esterilidade: autoclavável Marca de referência igual ou superior a Quinelto.	UN	120	
208	PONTA DIAMANTADA PM Embalagem: unitária Peça Reta (PM) Referência: 1,3,6,719,21,35,38, 42, 49, 56, 57, 700, 701, 702, 703, 707, 708, 710, 710,740, 744, 859 (serão determinados no pedido de empenho). Granulometria: Extrafina (FF), Fina (F), Média (M) Grossa (G) ou Extra Grossa (EG) (serão determinados no pedido de empenho). Material: aço inoxidável validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca de referência Angelus, American Burrs, KG Sorensen ou Microdont (igual ou superior)	UN	60	 Pontas Diamantadas PM
209	PONTEIRA PARA ULTRASSOM Embalagem 1 unidade ponteira para ultrassom compatível Saevo Sonic Duo Material: Aço Inoxidável. Aplicação: Pontas especiais com hastes alongadas e curvas. Ideais para remoção de grandes massas de cálculo tanto para regiões supra-gengivais como para submarginais e subgengivais, além de áreas de concavidades e convexidades e áreas distais, mesiais, linguais e palatinas. Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA	UN	80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

210	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WÍDEA 14 CM Embalagem 1 unidade Tamanho: 14cm. Esterilidade: Autoclavável. Fabricada em aço inoxidável AISI-420 com Vídea (Widia) . Auxilia no manuseio da agulha durante sutura e demais procedimentos. Marca de Referência Golgran ou Quinelato (igual ou superior).		20	
211	PORTA AGULHA MATIE - 14 CM Embalagem 1 unidade Tamanho: 14cm. Esterilidade: Autoclavável. Fabricada em aço inoxidável AISI-420 Auxilia no manuseio da agulha durante sutura e demais procedimentos. Marca de Referência Golgran ou Quinelato (igual ou superior).	UN	20	
212	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 14 CM Embalagem 1 unidade Tamanho: 14cm. Esterilidade: Autoclavável. Fabricada em aço inoxidável AISI-420 com Vídea (Widia) . Auxilia no manuseio da agulha durante sutura e demais procedimentos. Marca de Referência Golgran ou Quinelato (igual ou superior).	UN	60	
213	PORTA MATRIZ Embalagem 1 unidade Modelo: Tofflemire Material: Aço Inoxidável. Aplicação: Utilizado para prender a matriz de aço. Esterilidade: Autoclavável	UN	24	
214	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO ODONTOLOGICO Embalagem contendo: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo .1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito .3 dispositivos para mordida .1 pote para armazenamento. Autoclavável.	UN	24	
215	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL ODONTOLOGICO Embalagem contendo: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo .1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito .3 dispositivos para mordida .1 pote para armazenamento. Autoclavável.	UN	12	
216	PRENDEDOR JACARE Embalagem com 1 unidade Utilizado para prender guardanapos/babador. Produzido em Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável	UN	12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

217	RESINA B A2 Z350 Embalagem Seringa com 4g COR: B/A2. A Resina contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA. Para reduzir a contração, o monômero PEGDMA foi substituído por uma porção de TEGDMA na resina as partículas são uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônia/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB) possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. . As cores translúcidas apresentam Tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Marca de referência Resina Filtek Z350 XT - 3M (igual ou superior)	UN	25	
218	RESINA B A 3,5 Z 350 Embalagem Seringa com 4g COR: B/A3,5. A Resina contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA . Para reduzir a contração, o monômero PEGDMA foi substituído por uma porção de TEGDMA na resina as partículas são uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônia/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB) possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. 11 translúcidas apresentam Tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Marca de referência Resina Filtek Z350 XT - 3M (igual ou superior).	UN	40	
219	RESINA B A3 Z350 Embalagem Seringa com 4g COR: B/A3. A Resina contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA. Para reduzir a contração, o monômero PEGDMA foi substituído por uma porção de TEGDMA na resina as partículas são uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônia/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB) possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas apresentam Tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Marca de referência Resina Filtek Z350 XT - 3M (igual ou superior)	UN	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

220	RESINA E A2 Z350 Embalagem Seringa com 4g COR: E A2 A Resina contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA. Para reduzir a contração, o monômero PEGDMA foi substituído por uma porção de TEGDMA na resina as partículas são uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônia/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB) possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas apresentam Tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas Representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores TranslúcidasE 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Marca de referência Resina Filtek Z350 XT - 3M (igual ou superior)	UN	10	
221	RESINA E A3 Z350 Embalagem Seringa com 4g COR: E A3 A Resina contém bis-GMA UDMA, TEGDMA, e bis-EMA. Para reduzir a contração, o monômero PEGDMA foi substituído por uma porção de TEGDMA na resina as partículas são uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônia/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB) possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas apresentam Tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores TranslúcidasE 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Marca de referência Resina Filtek Z350 XT - 3M (igual ou superior).	UN	10	
222	RESINA FLOW BULK FILL A2 Embalagem com 1 seringa de 2g e 10 pontas aplicadoras Cor: A2 Resina Filtek Bulk Fill Flowable Restorative - 3M Maior fluidez, facilitando adaptação à cavidade .Permite a inserção de incremento único de até 4 mm. Baixa contração de polimerização. .Menor deflexão de cúspides. Alta resistência. Alta radiopacidade. Composição: Cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, Benzo-triazol, Dimetacrilato substituída, TEGDMA, Fluoreto de Itérbio. Marca de referência Resina Filtek Bulk Fill Flowable Restorative - 3M (igual ou superior).	UN	12	
223	RESINA FLOW BULK FILL A3 Embalagem com 1 seringa de 2g e 10 pontas aplicadoras Cor: A3 Resina Filtek Bulk Fill Flowable Restorative - 3M Maior fluidez, facilitando adaptação à cavidade .Permite a inserção de incremento único de até 4 mm. Baixa contração de polimerização. .Menor deflexão de cúspides. Alta resistência. Alta radiopacidade. Composição: Cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, Benzo-triazol, Dimetacrilato substituída, TEGDMA, Fluoreto de Itérbio. Marca de referência Resina Filtek Bulk Fill Flowable Restorative - 3M (igual ou superior).	UN	12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

224	RESINA FLOW BULK FILL UNIVERSAL Embalagem com 1 seringa de 2g e 10 pontas aplicadoras Cor: Universal Resina Filtek Bulk Fill Flowable Restorative - 3M Maior fluidez, facilitando adaptação à cavidade. Permite a inserção de incremento único de até 4 mm. Baixa contração de polimerização. Menor deflexão de cúspides. Alta resistência. Alta radiopacidade. Composição: Cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, Benzo-triazol, Dimetacrilato substituída, TEGDMA, Fluoreto de Itérbio. Marca de referência Resina Filtek Bulk Fill Flowable Restorative - 3M (igual ou superior).	UN	6	
225	REVELADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO Embalagem com 500ml Solução reveladora para filme radiográfico odontológico pronto para uso. Visualização da imagem em 30 segundos com revelador; rápido na revelação, uso simples e rápido. Revela as imagens em radiografias odontológicas, indicado ao processamento manual de filmes radiográficos odontológicos intraorais. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Líquido e cor avermelhada. Marca de referência Revelador - Carestream (igual ou superior).	FR	50	
226	SELANTE FLUORSHIELD Embalagem seringa com 2g Cor Branco opaca. Fotopolimerizável. Selante de fósulas e fissuras. Libera flúor. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Marca de referência Selante Fluorshield - Dentsply Sirona (igual ou superior).	UN	20	
227	SELADORA AUTOMATICA CONTINUA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO Unidade Seladora Automática com Esteira para Papel Grau Cirúrgico Ajuste na área de Selagem Selagem Horizontal Controle de temperatura ? 0º a 300º C Comando de aquecimento e acionamento do motor independentes Tensão: 110 ou 220 ou bivolt Marca de referência Isamaq SRN ou RSR-2000 (igual ou superior). Apresentar manual de instruções e ficha técnica	UN	4	
228	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - ODONTOLOGICA Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. Esterilidade: Autoclavável. Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Partes ativas em Aço inoxidável AISI 420, temperado, quando o material for maciço todo em aço, seu corpo todo (Todo instrumental) deverá ser temperado para reduzir riscos de corrosão. A gravação deverá ser à laser. Material poderá ser octogonal, em 4,5 ou 5,5 mm exatamente. Possua certificação de procedência de matéria prima, e possibilidade de comprovação da composição química do aço. Quando o material em cabo de alumínio deverá ser comprovado que a matéria prima do alumínio é em liga pura 6262 T6 Marca de referência Quinelato (igual ou superior).	UN	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

229	SERINGA TRÍPLICE Embalagem 1 unidade Botão água e Botão ar. Pode ser acoplado a qualquer tipo de equipo. utilizado em procedimentos odontológicos, intra e ou extrabucal, indicado na limpeza, secagem, irrigação e umedecimento, seja através de ar, água ou a combinação de ambos (Spray). Apresentar manual e ficha técnica	UN	5	
230	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA Embalagem com 10 ml Líquido a base de cloreto de alumínio, contém epinefrina. indicado para controle de pequenos sangramentos.	UN	12	
231	SONDA EXPLORADOR Nº5 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Número: 5. Características Adicionais: Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Partes ativas em Aço inoxidável AISI 420, temperado, quando o material for maciço todo em aço, seu corpo todo (Todo instrumental) deverá ser temperado para reduzir riscos de corrosão. A gravação deverá ser à laser. Material poderá ser octogonal, em 4,5 ou 5,5 mm. Marca de referência Quinelato ou Duflex ou Golgran (igual ou superior).	UN	120	
232	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL Embalagem com no mínimo 20 unidades situações cirúrgicas. Embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Confeccionado em PVC rígido.	CX	200	
233	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL Embalagem com no mínimo 20 unidades Material: Pvc/ Polipropileno Tipo: Endodôntico Atóxico. Registro Anvisa.	UN	40	
234	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL Embalagem com 40 unidades Confeccionado em PVC atóxico, sendo seu tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, sua ponteira é desenvolvida em PVC colorido, macio, vazado. Indicado para sucção de líquidos durante procedimentos odontológicos.	CX	400	
235	SWAB PARA HIGIENE ORAL Embalagem: 1 unidade Material: com espuma reticulada de poliuretano, formato octavado, atóxica, macia. Área da cabeça do Swab 2 cm²; Haste/cabo resistente. Comprimento: 15,2 cm. Indicação: para higiene oral ou higiene da traqueostomia de pacientes debilitados. Marca de referência KOLPAST (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

236	TESOURA SPENCER Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Tamanho: 11CM Aplicação: Possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos. Esterilidade: Autoclavável	UN	60	
237	TESTE DE VITALIDADE - SPRAY Embalagem com 200ml Atua na diminuição da temperatura de materiais utilizados na odontologia. Auxiliar no indicador de vitalidade dentária. Atinge -50° C. Ponta precisa para aplicação. Pode ser usado com roletes de algodão ou pellets.	UN	12	
238	TIRA DE POLIESTER Embalagem com 50 unidades Fita Banda Matriz de Poliéster Tamanho 10X120x0,5mm. Tira transparente, flexível. Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho.	PCT	60	
239	TIRA LIXA AÇO 04MM Embalagem com 12 unidades Material: aço inox, diamantadas para proporcionar maior durabilidade e um corte macio. Espessura: 04mm Esterilidade: Autoclavável. Flexíveis para adaptarem ao contorno das regiões proximais Centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Marca de referência Microdont (igual ou superior). Apresentar amostra	UN	60	
240	TIRA LIXA DE AÇO 06MM Embalagem com 12 unidades Material: aço inox, diamantadas para proporcionar maior durabilidade e um corte macio. Espessura: 04mm Esterilidade: Autoclavável. Flexíveis para adaptarem ao contorno das regiões proximais Centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Marca de referência Microdont (igual ou superior).	UN	40	
241	TIRA LIXA DE POLIESTER 04MM Embalagem com 100 UNID) Esterilidade: Autoclavável. Espessura: 4.0 mm. Comprimento: 170mm. Granulometria: 240/320 (fina e média). Diamantadas (para proporcionar maior durabilidade e um corte macio). Centro neutro facilita a inserção entre os dentes Flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Marca de referência Microdont (igual ou superior).	UN	80	
242	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO Embalagem com 100 Unidades Tamanho: Único/ grande. Uso: Descartável. Cor: Branco. Touca Descartável Sanfonada confeccionada em TNT (tecido não tecido)(100% polipropileno), possui elástico para melhor fixação e ajuste na cabeça.	PCT	150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

243	TRICRESOL FORMALINA Embalagem com 10 ML Embalagem bisnaga COM- POSIÇÃO: Formaldeído, orto-Cresol, Álcool Etílico 96º e Água Deionizada. Antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol; usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar.	UN	24	
244	VASELINA SOLIDA POMADA Embalagem com 30GR Embalagem: bisnaga mulado a partir da mistura de óleos hidrogenados atóxicos e das parafinas macro e micro cristalinas, apresenta uma excelente maciez ao toque, é neutra e isenta de odor. odontologia, isola a resina acrílica, cimentos de tecidos bucais. Registro ANVISA.	BIS	120	
245	VERNIZ FLUORETADO Embalagem contendo 1 frasco 10 ml de verniz fluoretado 1 frasco contendo 10 ml de solvente para verniz fluoretado. Possui secagem rápida. Fácil aplicação. Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Com ação remineralizante e dessensibilizante. Registro no Anvisa Marca de referência Verniz de Flúor Duofluorid XII - FGM (igual ou superior).	UN	30	
246	BROCA CIRURGICA CARBIDE FGC 701 Embalagem: unitária Alta Rotação (FG) Tipo de Ponta: Cônica Corte Cruzado. Haste: Longa (HL) validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca de referência Angelus, American Burrs, KG Sorensen ou Microdont (igual ou superior)	UN	90	
247	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO Unidade Equi- pamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato e Ultrassom Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Corpo: Plástico Abs Indicação: Profilaxia / Periodontia Fonte: Elétrica Bivolt ou 127 Função: P (perio), E (endo) e S (scalling) Regulagem: de Potência, de irrigação Recipiente para bicarbonato Reservatório de água removível e transparente Bomba peristáltica com regulagem de fluxo e possibilidade de uso de diversos líquidos irrigantes Manual Certificado de Garantia Marca de referência Saevo (igual ou superior). Apresentar manual de instruções e ficha técnica	UN	4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

248	GAVETEIRO CLÍNICO COM RODÍZIOS Medidas Aproximadas: Largura de 53cm, altura 82cm e profundidade de 51cm Material de Fabricado: MDF com 6 gavetas sendo: 01 gaveta de 6cm e 5 gavetas de 12cm Puxadores laterais. Pés com 4 rodízios Indicador: consultórios odontológicos Marca de referência Haydee (igual ou superior). Apresentar manual de instruções e ficha técnica	UN	10	
249	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: -Ergonômica, eletrônica, com movimentos automáticos acionados por comandos de pé Joystick, fazendo parte da base, possibilitando realizar os seguintes movimentos: • Sobe e desce o assento; • Sobe e desce o encosto; • Liga e desliga o refletor; • Volta a zero automático; • Posição de trabalho programável pelo operador (com no mínimo 3 programações de trabalho). Os comandos devem ser de fácil acesso pelo Cirurgião Dentista e/ou auxiliar e devem ter movimentos suaves e precisos. - Base em formato retangular, em aço maciço, com antiderrapante, com pintura tratamento anticorrosivo que proporcione alta resistência à limpeza e assepsia, sem fixação no piso, ter efetiva resistência mecânica e contra oxidação. Estável, evitando a movimentação sobre o piso. Deve permitir a aproximação do dentista ao campo de trabalho seguindo assim padrões de ergonomia. Deve produzir baixa intensidade de ruído, com acionamento dos movimentos de assento e encosto. Motor com protetor térmico que se desliga quando atinge 130°C. O sistema pantográfico deve erguer acima de 200 Kg, desconsiderando o peso dos elementos da cadeira. A estrutura rígida da cadeira deverá ser construída em aço e deve sofrer tratamento da superfície evitando a ferrugem. A carenagem não deve vibrar durante a movimentação e deve ser construída de forma a não "descascar" a superfície quando a mesma sofrer algum impacto mecânico compatível com a atividade desenvolvida com a cadeira odontológica. A cadeira deverá receber pintura clara e lisa de todas as estruturas seguindo os padrões internacionais de higiene e assepsia, na cor branco gelo. A cadeira deve ter os braços de apoio laterais (direito e esquerdo sendo 1 abertura lateral - braço direito rebatível). O estofamento deverá ser anatômico, sem costura, confeccionado com espuma de alta densidade ou espuma de	UN	6	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

poliuretano rígido injetado para evitar distorções na coluna vertebral do paciente ou deformações permanentes na superfície do assento/encosto após receber ação de carga vertical.

A cor será definida no pedido de empenho de acordo com a cartela de cores do fornecedor. O estofamento deve possuir plástico cristal para proteção da região do apoio dos pés.

Deve possuir encosto da cabeça anatômico, removível e escamoteável com regulagem de altura com várias posições de articulação proporcionando o ajuste ideal da boca do paciente na área de trabalho, permitindo visão direta a todos os quadrantes bucais.

A carenagem superior e estofamento devem ser de fácil remoção para permitir a manutenção do técnico.

- Voltagem: 110 V / 127 V, deverá possuir fusível de proteção compatível com a corrente elétrica.
- Frequência: 50/60Hz
- Medidas aproximadas:
- Comprimento = 2,0 m
- Largura = 0,67 m

*Estas medidas poderão sofrer variação de até aproximadamente 10%.

Equipo odontológico: (acoplado à cadeira). Deve possuir no mínimo suporte para 03 pontas: seringa tríplice (01), alta rotação (01), baixa rotação (01), também podendo ter jato de bicarbonato (01) e ultrassom (01) ultrassom e jato de bicarbonato podem ser incorporados no equipo, sendo o recipiente para bicarbonato de fácil acesso, transparente e removível e fixado na lateral externa ao equipo.

O corpo do equipo deve ser construído em aço ou alumínio, com a caixa de cobertura das pontas em poliestireno de alto impacto, sem cantos vivos ou ranhuras. O conjunto deve ter estabilidade estrutural. O equipo deve ser construído com sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

válvulas que coordenem o funcionamento e acionamento preciso do sistema. O suporte de pontas deve ter acionamento pneumático individual. As mangueiras deverão ser lisas, leves, flexíveis, macias e arredondadas, não devendo ocasionar tensão no sistema, fácil limpeza e assepsia. Deverá acompanhar Seringa Tríplice para água-aerspray, com sistema independente de água/ar, com corpo e cabo metálico cromado, bico giratório com giro leve e suave com movimentos de 360°, design anatômico proporcionando pega adequada, tipo encaixe Borden, com botões acionadores suaves e bem posicionados. Os terminais para alta e baixa rotação deverão ser do tipo Borden (com Spray em ambos). O equipo deverá possuir puxador em posição ergonômica que facilite a pega e movimentação do mesmo, sem contaminação da área de trabalho. O puxador deverá permitir uso de barreira contra infecção. Com 01 reservatório (para água), situado fora da área de contaminação, em policarbonato transparente, de fácil acesso, com sistema de eliminação do ar interno do reservatório através da despressurização, com entrada e saída de ar, na posição vertical. Capacidade volumétrica de 1000 ml. O equipo deve vir com pedal progressivo de acionamento para as pontas possibilitando o controle da velocidade das pontas com acionamento em qualquer ponto do pedal. Deverá possuir válvula reguladora de ar que estabilize a pressão para as pontas (alta/baixa/seringa tríplice e ou ultrassom/jato de bicarbonato). Pintura lisa na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Refletor odontológico (acoplado à cadeira): acionamento através do comando de pé da cadeira, multifocal (mais de uma intensidade), cabeçote do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	refletor com puxadores (esquerdo e direito) incorporado, possuir protetor de lâmpada em policarbonato transparente, pintura lisa, com protetor frontal, foco de luz bem definido, braços articuláveis, com movimentos precisos e suaves, fiação livre de esmagamentos durante os movimentos do cabeçote, luz fria uniformemente distribuída em todo o campo operatório. Refletor em led monofocal com sistema óptico de no mínimo 3 leds espelho multifacetado com tratamento multicoating, puxadores bilaterais em forma de alça, com dupla proteção espelho. Intensidade 10.000 à 30.000 lux, com variação aproximada de 10%. Unidade auxiliar odontológica: acoplada à cadeira, rebatível em 90 graus; composta de 02 pontas, sendo 02 (dois) suctores para saliva, um no sistema venturi e outro para alta potência com sistema pronto para conexão da bomba de vácuo (injetores, fiação, e outras peças necessárias). As cânulas deverão ser removíveis e autoclaváveis. Ampla facilidade para o trabalho a quatro mãos, sistema pneumático para o acionamento automático dos suctores. Cuba de porcelana esmaltada, removível para facilidade na limpeza e possibilidade de esterilização, com ralo para retenção de sólidos Estrutura construída em tubo de aço inox recoberta com material resistente e com cantos arredondados. Filtros de detritos de fácil acesso para limpeza, cor branca, dotada de kit suctor de alta potência acoplado a unidade de água. A caixa de comando e ligação de esgoto deverá ser externa, para instalação na lateral ou frontal do equipamento, e não embutida na base da cadeira, deverá possuir separador de detritos individual com tampa rosqueável e tela de aço, com respiro que evita o refluxo na cuspideira, com abafador de ruídos.			
	Marca de referência Gnatus (igual ou superior) Apresentar manual de instruções e ficha técnica			

3 PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo fundamentar e descrever a necessidade da contratação de fornecedores para a aquisição de materiais odontológicos destinados às diversas unidades de saúde bucal do município. A justificativa desta contratação é baseada na essencialidade desses materiais para a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos oferecidos à população, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente elaborado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- 4.2** A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir, de forma contínua e regular, uma variedade de materiais odontológicos, incluindo itens de consumo (luvas, máscaras, descartáveis para procedimentos, anestésicos, materiais de profilaxia), materiais restauradores (resinas, cimentos), instrumentais e outros insumos específicos utilizados em procedimentos clínicos. Essa aquisição é fundamental para suprir a demanda dos consultórios odontológicos e garantir que os profissionais da área tenham à disposição os recursos necessários para realizar seus trabalhos de maneira eficaz e segura. A finalidade desta contratação é assegurar a oferta ininterrupta de serviços preventivos, curativos e de urgência em saúde bucal à população do município. Não existe uma norma ou legislação específica que exija esta contratação pontual, mas a necessidade decorre da obrigatoriedade do município em prover serviços de saúde adequados, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS).
- 4.3** O levantamento do consumo dos diversos materiais odontológicos utilizados nas unidades de saúde bucal do município nos últimos 12 meses demonstra uma demanda constante e significativa por esses insumos. Os registros indicam um volume expressivo de utilização de materiais de consumo, como luvas e máscaras, bem como uma demanda regular por materiais específicos para procedimentos clínicos, como anestésicos e materiais restauradores. A análise desses dados históricos de consumo, aliada à previsão de manutenção e possível expansão dos serviços odontológicos para o ano de 2026, reforça a necessidade de uma contratação eficiente para garantir o abastecimento adequado e evitar a escassez de itens essenciais.
- 4.4** Caso a aquisição dos materiais odontológicos não seja realizada de forma oportuna e eficiente, poderão ocorrer os seguintes problemas:
- 4.4.1** Interrupção dos atendimentos odontológicos: A falta de materiais básicos impedirá a realização de consultas e procedimentos, prejudicando o acesso da população aos serviços de saúde bucal.
- 4.4.2** Comprometimento da qualidade dos serviços: A utilização de materiais inadequados ou a falta de insumos essenciais pode levar à realização de procedimentos de menor qualidade e aumentar o risco de complicações.
- 4.4.3** Aumento do tempo de espera: A impossibilidade de realizar procedimentos devido à falta de materiais gerará filas e aumentará o tempo de espera dos pacientes por atendimento.
- 4.4.4** Risco à biossegurança: A ausência de materiais descartáveis e de esterilização adequados pode elevar o risco de infecções cruzadas nos consultórios odontológicos.
- 4.4.5** Possível necessidade de compras emergenciais: A falta de planejamento e a não realização da contratação regular poderão levar à necessidade de aquisições emergenciais, que geralmente apresentam custos mais elevados e processos menos eficientes.
- 4.5** Com a contratação regular do fornecimento de materiais odontológicos, espera-se alcançar os seguintes benefícios:
- 4.5.1** Garantia da continuidade dos serviços: O abastecimento constante dos consultórios odontológicos permitirá a manutenção regular dos atendimentos à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- 4.5.2 Melhora na qualidade do atendimento:** A disponibilidade de materiais adequados e de qualidade contribuirá para a realização de procedimentos mais eficazes e seguros.
- 4.5.3 Otimização do fluxo de trabalho:** A presença dos materiais necessários nos consultórios permitirá que os profissionais realizem seus trabalhos de forma mais eficiente, reduzindo o tempo de espera dos pacientes.
- 4.5.4 Segurança para pacientes e profissionais:** O uso de materiais descartáveis e a possibilidade de realizar a esterilização adequada dos instrumentais garantirão um ambiente de atendimento mais seguro.
- 4.5.5 Planejamento eficiente dos recursos:** A contratação planejada permitirá um melhor controle dos estoques e a otimização dos gastos públicos, evitando compras emergenciais e perdas por validade.
- 4.6** A presente contratação é fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que identificou a necessidade da aquisição de materiais odontológicos para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços. O ETP analisou a demanda existente, o consumo histórico e as projeções futuras, concluindo pela viabilidade e necessidade desta contratação como a solução mais adequada para atender à demanda identificada. Foram consideradas outras soluções, como a aquisição isolada de pequenos volumes, que se mostrou menos eficiente economicamente e logisticamente, conforme detalhado no ETP. A presente contratação, por meio de um processo licitatório para seleção de fornecedores qualificados, foi considerada a alternativa mais viável para assegurar o abastecimento contínuo e com o melhor custo-benefício para a Setor Requisitante.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 5.1** A presente contratação tem por objeto a aquisição de diversos materiais odontológicos, caracterizados como bens de consumo e instrumentais, essenciais para a realização de procedimentos preventivos, curativos e de urgência nos consultórios odontológicos das unidades de saúde do município. A solução proposta, através da seleção de fornecedores qualificados por meio de processo licitatório, visa estabelecer um fluxo contínuo de fornecimento desses materiais, atendendo diretamente à necessidade identificada no tópico anterior de garantir a disponibilidade constante de insumos para a prestação dos serviços de saúde bucal à população. A padronização dos materiais a serem adquiridos, com base nas especificações técnicas definidas, assegurará a qualidade e a adequação dos itens para os fins a que se destinam, em conformidade com as boas práticas odontológicas.
- 5.2** O ciclo de vida dos materiais odontológicos a serem adquiridos é variável. Materiais de consumo, como luvas, máscaras, agulhas e descartáveis, possuem alta rotatividade e serão utilizados continuamente conforme a demanda dos atendimentos, exigindo reposições periódicas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

longo da vigência contratual. Materiais restauradores, cimentos e outros insumos para procedimentos clínicos serão consumidos de acordo com o volume de tratamentos realizados. Instrumentais reutilizáveis, como fórceps e curetas, possuem um ciclo de vida mais longo, dependendo da frequência de uso, dos processos de esterilização adequados e da manutenção preventiva. A garantia dos materiais será um fator importante a ser considerado na seleção dos fornecedores, conforme especificado nos requisitos da contratação. O descarte dos materiais contaminados e não reutilizáveis seguirá as normas de biossegurança e ambientais vigentes.

5.3 Os materiais odontológicos a serem adquiridos deverão atender rigorosos padrões mínimos de qualidade, segurança e conformidade. Para os bens, serão exigidas as seguintes especificações detalhadas no tópico 2 deste Termo de Referência:

5.3.1 Materiais de Consumo Descartáveis: Deverão possuir registro na ANVISA (quando aplicável), ser hipoalergênicos (quando pertinente), apresentar resistência e dimensões adequadas para o uso a que se destinam, e seguir as normas técnicas da ABNT.

5.3.2 Anestésicos: Deverão possuir registro na ANVISA, apresentar prazo de validade adequado no momento da entrega e estar acondicionados em embalagens íntegras e com rotulagem clara em português.

5.3.3 Materiais Restauradores e de Moldagem: Deverão apresentar composição química e propriedades físicas que garantam a eficácia e a durabilidade dos procedimentos, possuir registro na ANVISA (quando aplicável) e seguir as normas técnicas pertinentes.

5.3.4 Instrumentais: Deverão ser fabricados em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, apresentar design ergonômico, possuir resistência à corrosão e suportar os processos de esterilização.

5.3.5 A apresentação de amostras será exigida para alguns itens, conforme especificado na Tabela de Exigência de Amostras no item 4.1.10 do Estudo Técnico Preliminar, para avaliação da conformidade com os padrões de qualidade esperados.

5.4 O fornecimento dos materiais odontológicos será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades e a demanda das unidades de saúde bucal. Os critérios de aceitação dos materiais incluirão a verificação da conformidade com as especificações técnicas, a integridade das embalagens, o prazo de validade (quando aplicável) e a quantidade entregue. A conferência será realizada por servidores designados pela Setor Requisitante, que atestarão o recebimento conforme os termos contratuais.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Especificações Técnicas: Estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no tópico 2 – Descrição Detalhada dos Itens, deste Termo de Referência.

6.2 Registro na ANVISA: Os materiais que exigirem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão possuir registro válido e atualizado para a marca e modelo ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- 6.3 Normas Técnicas:** Os materiais deverão atender às normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis ao tipo de produto, garantindo os padrões mínimos de qualidade e segurança.
- 6.4 Apresentação de Amostras:** Conforme detalhado na Tabela de Exigência de Amostras no item 4.1.9 do Estudo Técnico Preliminar, será obrigatória a apresentação de amostras de alguns itens para avaliação da conformidade com as especificações e padrões de qualidade exigidos, salvo nos casos de correspondência exata com a marca de referência apontada. A Setor Requisitante poderá realizar testes nas amostras para verificar sua adequação. O fornecedor terá o prazo de três dias úteis para enviara as amostras e enviar para e-mail saudebucal@andradas.mg.gov.br o comprovante de postagem.
- 6.5 Garantia:** Os materiais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, de acordo com a garantia fornecida pelo fabricante, contada a partir da data do recebimento definitivo dos bens pelo Setor Requisitante.
- 6.6 Suporte Técnico:** Para os materiais que, por sua natureza, demandarem suporte técnico para uso ou conservação (embora a maioria dos itens seja de consumo), o fornecedor deverá indicar os canais de comunicação para suporte e eventuais manuais de instrução em português.
- 6.7 Subcontratação:** A subcontratação do objeto da presente contratação não será permitida, considerando a especificidade dos materiais e a necessidade de garantir a rastreabilidade e a qualidade dos produtos fornecidos diretamente pelo licitante vencedor.
- 6.8 Responsabilidade da Empresa:** A empresa contratada será integralmente responsável pela qualidade, conformidade, prazos de entrega e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, independentemente de qualquer outra circunstância.
- 6.9** A empresa vencedora deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, a seguinte documentação técnica:
- 6.9.1 Fichas Técnicas/Catálogos/ manual de instruções :** Fichas técnicas e ou catálogos, manual de instruções (destacar qual item) dos materiais ofertados, contendo as especificações detalhadas com n número do item, marca, modelo e, quando aplicável, número de registro na ANVISA.
- 6.9.2 Certificados de Qualidade:** Cópias de certificados de qualidade ou de conformidade com normas técnicas (ABNT ou outras equivalentes), se possuírem.
- 6.9.3 Declaração de Originalidade:** Declaração formal de que os materiais ofertados são novos, originais e não foram utilizados anteriormente.
- 6.9.4 Manuais de Uso (se aplicável):** Manuais de uso e conservação em língua portuguesa para os materiais que demandarem essa instrução.
- 6.10** Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, incluindo o não atendimento aos requisitos de qualidade, prazos de entrega ou outras condições estabelecidas, serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA):

- 7.1** O fornecimento dos materiais odontológicos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade e a demanda das diversas unidades de saúde bucal do município. O Setor Requisitante fará a solicitação dos itens por meio de Ordem de Compra (Pedido) que será encaminhada via e-mail aos vencedores do processo licitatório. A contratada deverá manter um estoque adequado para atender às demandas da Setor Requisitante dentro dos prazos estabelecidos.
- 7.2** Os materiais odontológicos deverão ser entregues na Rua Tiradentes, nº 55, Bairro Alto Alegre, município de Andradas/MG, no setor responsável pelo recebimento de materiais da Saúde Bucal:
- 7.2.1** A contratada será responsável pela logística de entrega em todos os locais designados, incluindo transporte, descarga e organização dos materiais, conforme as orientações dos responsáveis pelo recebimento em cada unidade.
- 7.2.2** O horário para recebimento será de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h00, excetuando-se feriados e pontos facultativos;
- 7.3** A contratada será responsável pela logística de entrega, incluindo transporte, descarga e organização dos materiais, conforme as orientações dos responsáveis pelo recebimento.
- 7.4** O prazo máximo para a entrega de cada solicitação formalizada será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra (Pedido).
- 7.5** A contratada deverá confirmar o recebimento de cada Ordem de Compra (Pedido) em até 3 (três) dias úteis. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega solicitado, a contratada deverá comunicar imediatamente a Setor Requisitante, apresentando justificativa e propondo um novo prazo, que estará sujeito à aprovação da Setor Requisitante. A contratada deverá manter um canal de comunicação eficiente com o setor requisitante para tratar de questões relativas às entregas e ao acompanhamento do contrato.
- 7.6** O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas:
- 7.6.1** Recebimento Provisório: No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável pelo recebimento na Seção de Saúde Bucal, mediante conferência da quantidade e da integridade das embalagens, confrontando com a Ordem de Compra (Pedido) e a nota fiscal/documento fiscal correspondente.
- 7.6.2** Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante inspeção detalhada dos materiais pelo servidor responsável pelo recebimento na Seção de Saúde Bucal, que verificará a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no tópico 2 deste Termo de Referência e a qualidade dos produtos. Caso sejam identificadas irregularidades, os materiais serão rejeitados e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

contratada será notificada para providenciar a substituição ou correção, sem ônus para a Setor Requisitante, dentro do prazo a ser estipulado na notificação.

7.7 Responsabilidades da Contratada:

- 7.7.1** Realizar o transporte dos materiais até os locais de entrega designados, arcando com todos os custos de frete, seguro e demais despesas de transporte.
- 7.7.2** Entregar os materiais dentro do prazo estabelecido no item 7.4 deste Termo de Referência.
- 7.7.3** Garantir a integridade das embalagens dos materiais durante o transporte e a entrega.
- 7.7.4** Fornecer nota fiscal/documento fiscal correspondente a cada entrega, detalhando os itens, quantidades e valores.
- 7.7.5** Substituir ou corrigir, sem ônus para o Setor Requisitante, quaisquer materiais que forem rejeitados por não conformidade com as especificações ou por defeitos de fabricação, dentro do prazo estabelecido pelo Setor Requisitante.
- 7.7.6** Manter um canal de comunicação eficiente com o Setor Requisitante para tratar de questões relativas ao fornecimento.

7.8 Responsabilidades da Contratante:

- 7.8.1** Emitir as Ordens de Compra (Pedido) de forma clara e com antecedência razoável.
- 7.8.2** Realizar a conferência e a inspeção dos materiais nos prazos estabelecidos.
- 7.8.3** Notificar a contratada sobre eventuais não conformidades ou necessidade de substituição/correção dos materiais.
- 7.8.4** Efetuar os pagamentos devidos à contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidas no edital e no contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da fatura correspondente.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;

8.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.7.6 Fiscal técnico:

- a) Nome do Servidor: Romero de Azevedo Rezende
- b) Cargo/ Função: Dentista
- c) Matrícula: 3506 e 5481
- d) Secretaria/ Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Atenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

Primaria a Saúde

- e) Atribuições: Acompanhar a execução técnica do objeto, verificar a conformidade com as especificações, atestar recebimentos e elaborar relatórios de acompanhamento.

Fiscalização Administrativa

8.8 O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.8.2 Fiscal Administrativo:

- a) Nome do Servidor: Carmem Aparecida de Lima
- b) Cargo/ Função: Auxiliar de Saúde Bucal
- c) Matrícula: 8542 e
- d) Secretaria/ Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Atenção Primária a Saúde
- e) Atribuições: Acompanhar os aspectos administrativos, financeiros e documentos do contrato, conferindo notas fiscais, prazos e regularidade da contratada.

Gestor do Contrato

- a. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- b. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c. Quando for o caso, o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- d. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- e. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração.
- f. **Gestor do Contrato:**
 - a) Nome do Servidor: Leandro de Cassio Pontes
 - b) Cargo/Função: Gerente Operacional de Gestão Primária e Secundária
 - c) Matrícula: 10123
 - d) Secretaria/Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Operacional de Gestão Primária e Secundária
 - e) Atribuições: Coordenar a execução contratual, acompanhar prazos e resultados, consolidar relatórios, comunicar irregularidades, aplicar penalidades e representar a Administração junto à contratada.

f) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

- a. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma jus-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

tificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- e. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Setor Requisitante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- h. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- i. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
- i. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - i. o prazo de validade;
 - ii. a data da emissão;
 - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - iv. o período respectivo de execução do contrato;
 - v. o valor a pagar; e
 - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- j. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

- k. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- l. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

Forma de pagamento

- m. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- n. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- o. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.
 - i. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- p. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

g) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

Forma de julgamento da proposta

- b. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por Item/Lote**, pois se trata de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

fornecimento padronizado, cuja principal variável de decisão é o valor oferecido pelo licitante, desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

Forma de fornecimento

- c. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as necessidades do Setor Requisitante, mediante solicitação formal enviada à contratada. *O prazo máximo para cada entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação.*

Exigências de habilitação

- d. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- e. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- f. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- g. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- h. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- i. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- j. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- k. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- l. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- m.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- n.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- o.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- p.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- q.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- r.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- s.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- t.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- u.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- v.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- w.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

- x.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- i. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 1. Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;
 - 2. Descrição dos serviços que foram realizados;
 - 3. Período de execução dos serviços;
 - 4. Assinatura do responsável legal.
- y. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- z. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Setor Requisitante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- aa. Além dos atestados de capacidade técnica, **o fornecedor deverá apresentar os seguintes requisitos:**
 - i. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
 - ii. Documentação fiscal e sanitária exigida para o armazenamento, transporte e distribuição de medicamentos quando necessário, incluindo:
 - 1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA.
 - 2. Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal vigente.
 - 3. Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).
 - 4. Alvará de localização em vigência.
- h) **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**
 - a. O custo estimado total da contratação é o valor encontrado no quadro de prévias anexos ao processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

i) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:
- 02.08.01.10.301.1001.2009.3.3.90.30.00 – 303 – fonte 1.500.000
02.08.02.10.301.1001.2011.3.3.90.30.00 – 394 – fonte 1.600.000
02.08.01.10.301.1001.1001.4.4.90.50.00 – 285 – fonte 1.500.000
02.08.02.10.301.1001.1001.4.4.90.52.00 – 386 – 1.621.000, 2.601.000, 2.710.00
- b.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradas/MG.

Ana Beatriz Sasseron
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social
Prefeitura Municipal de Andradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
_____/2026 DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ANDRADAS E _____.

O MUNICÍPIO DE ANDRADAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, CEP n.º 37.838-042, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.884.412/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no conselho Regional de Psicologia da 4.ª Região sob n.º 13448, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ana Gabriela Andrade, n.º 58, Jardim Bela Vista, inscrita no CPF-MF sob n.º 271.764.526-87 e portadora da Cédula de Identidade n.º RG 7.940.0008, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; neste município, na qualidade de Prefeita Municipal, nos termos do delineado pela Lei Federal 14.133/2021, bem como às demais disposições legais específicas federais e municipais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, n.º _____, em _____/_____, neste instrumento representado por _____, _____, _____, portador do CPF _____, RG _____, domiciliado e residente à _____, n.º _____, em _____/_____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de fornecimento decorrente do **Processo Licitatório nº 159/2026, Pregão Eletrônico nº 077/2026**, do tipo menor preço e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NA SAÚDE BUCAL, UBS'S RURAIS E ESF'S NOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS-MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que é parte integrante deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até __/__/2027, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 a 113 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 O presente contrato tem o valor de R\$ _____
(_____)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) em até 30 (trinta) dias da data de recebimento dos produtos pelo setor requisitante, mediante Nota Fiscal. De acordo com a disponibilidade financeira e ordem cronológica de vencimento vinculada a cada fonte de recurso, conforme disposto no caput do artigo 141, da Lei 14.133/21.

4.2 No corpo da nota fiscal deverão constar nome e número da agência bancária e número da conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o pagamento, sendo “vetado pela administração a emissão de boleto para pagamento de nota fiscal”.

4.3 Eventuais irregularidades constatadas na entrega dos materiais, ou até mesmo posteriormente, implicarão na suspensão do pagamento, até que estas sejam verificadas e sanadas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

5.2 Após o interregno de um ano, o valor do contrato poderá ser reajustado aplicando-se a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE (índice acumulado nos últimos 12 meses em %) ou outro indexador econômico que vier a substituí-lo, em caso de extinção do mesmo, cabendo à CONTRATADA o requerimento e o encargo dos cálculos para apreciação da CONTRATANTE.

5.2.1 O reajuste que trata o item 5.2 se aplica exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitação, poderão reajustar o preço do produto ou serviço ofertado, mediante procedimento administrativo provocado pela parte interessada.

5.4.1 O pedido administrativo para reequilíbrio econômico-financeiro será concedido se o fornecedor comprovar que o valor dos insumos sofreu aumento no período compreendido entre a data da assinatura do contrato e o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro requerido pela parte interessada, hipótese em que será mantida a margem de lucro do fornecedor.

5.4.1.1 A comprovação de que se trata o item 5.4.1 deverá ser feita mediante notas fiscais.

5.4.2 Durante as negociações, o fornecedor contratado em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento.

5.4.3 Ainda que seja comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, fica facultado à Administração continuar a adquirir os produtos ou serviços do fornecedor, podendo o mesmo ser liberado do seu compromisso, se assim for conveniente para a Administração.

5.5 Os preços dos produtos ou serviços poderão ser revistos em decorrência de fato que elevem o seu custo, cabendo ao gestor de contrato e ao fiscal promoverem as negociações junto aos fornecedores.

5.6 Quando o preço registrado se tornar, por motivo superveniente, superior ao preço praticado no mercado, o gestor de contrato e fiscal convocarão os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.7 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços ofertados pelo fornecedor e este não puder cumprir o compromisso, o gestor de contrato e o fiscal poderão: I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

5.7.1 Não havendo êxito nas negociações, o gestor de contrato e o fiscal deverão requerer a revogação do contrato, caso em que se adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1.1** Especificações Técnicas: Estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no tópico 2 – Descrição Detalhada dos Itens, no Termo de Referência.
- 6.1.2** Registro na ANVISA: Os materiais que exigirem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão possuir registro válido e atualizado para a marca e modelo ofertados.
- 6.1.3** Normas Técnicas: Os materiais deverão atender às normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis ao tipo de produto, garantindo os padrões mínimos de qualidade e segurança.
- 6.1.4** Apresentação de Amostras: Conforme detalhado na Tabela de Exigência de Amostras no item 4.1.9 do Estudo Técnico Preliminar, será obrigatória a apresentação de amostras de alguns itens para avaliação da conformidade com as especificações e padrões de qualidade exigidos, salvo nos casos de correspondência exata com a marca de referência apontada. A Setor Requisitante poderá realizar testes nas amostras para verificar sua adequação. O fornecedor terá o prazo de três dias úteis para enviara as amostras e enviar para e-mail saudebucal@andradas.mg.gov.br o comprovante de postagem.
- 6.1.5** Garantia: Os materiais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, de acordo com a garantia fornecida pelo fabricante, contada a partir da data do recebimento definitivo dos bens pelo Setor Requisitante.
- 6.1.6** Suporte Técnico: Para os materiais que, por sua natureza, demandarem suporte técnico para uso ou conservação (embora a maioria dos itens seja de consumo), o fornecedor deverá indicar os canais de comunicação para suporte e eventuais manuais de instrução em português.
- 6.1.7** Subcontratação: A subcontratação do objeto da presente contratação não será permitida, considerando a especificidade dos materiais e a necessidade de garantir a rastreabilidade e a qualidade dos produtos fornecidos diretamente pelo licitante vencedor.
- 6.1.8** Responsabilidade da Empresa: A empresa contratada será integralmente responsável pela qualidade, conformidade, prazos de entrega e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, independentemente de qualquer outra circunstância.
- 6.1.9** A empresa vencedora deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, a seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

documentação técnica:

- 6.1.10** Fichas Técnicas/Catálogos/ manual de instruções : Fichas técnicas e ou catálogos, manual de instruções (destacar qual item) dos materiais ofertados, contendo as especificações detalhadas com o número do item, marca, modelo e, quando aplicável, número de registro na ANVISA.
- 6.1.11** Certificados de Qualidade: Cópias de certificados de qualidade ou de conformidade com normas técnicas (ABNT ou outras equivalentes), se possuírem.
- 6.1.12** Declaração de Originalidade: Declaração formal de que os materiais ofertados são novos, originais e não foram utilizados anteriormente.
- 6.1.13** Manuais de Uso (se aplicável): Manuais de uso e conservação em língua portuguesa para os materiais que demandarem essa instrução.
- 6.1.14** Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, incluindo o não atendimento aos requisitos de qualidade, prazos de entrega ou outras condições estabelecidas, serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital do processo licitatório.

6.2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA):

- 6.2.1** O fornecimento dos materiais odontológicos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade e a demanda das diversas unidades de saúde bucal do município. O Setor Requisitante fará a solicitação dos itens por meio de Ordem de Compra (Pedido) que será encaminhada via e-mail aos vencedores do processo licitatório. A contratada deverá manter um estoque adequado para atender às demandas da Setor Requisitante dentro dos prazos estabelecidos.
- 6.2.2** Os materiais odontológicos deverão ser entregues na Rua Tiradentes, nº 55, Bairro Alto Alegre, município de Andradas/MG, no setor responsável pelo recebimento de materiais da Saúde Bucal:
- 6.2.3** A contratada será responsável pela logística de entrega em todos os locais designados, incluindo transporte, descarga e organização dos materiais, conforme as orientações dos responsáveis pelo recebimento em cada unidade.
- 6.2.4** O horário para recebimento será de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h00, excetuando-se feriados e pontos facultativos;
- 6.2.5** A contratada será responsável pela logística de entrega, incluindo transporte, descarga



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

e organização dos materiais, conforme as orientações dos responsáveis pelo recebimento.

6.2.6 O prazo máximo para a entrega de cada solicitação formalizada será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra (Pedido).

6.2.7 A contratada deverá confirmar o recebimento de cada Ordem de Compra (Pedido) em até 3 (três) dias úteis. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega solicitado, a contratada deverá comunicar imediatamente a Setor Requisitante, apresentando justificativa e propondo um novo prazo, que estará sujeito à aprovação da Setor Requisitante. A contratada deverá manter um canal de comunicação eficiente com o setor requisitante para tratar de questões relativas às entregas e ao acompanhamento do contrato.

6.2.8 O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas:

6.2.8.1 Recebimento Provisório: No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável pelo recebimento na Seção de Saúde Bucal, mediante conferência da quantidade e da integridade das embalagens, confrontando com a Ordem de Compra (Pedido) e a nota fiscal/documento fiscal correspondente.

6.2.8.2 Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante inspeção detalhada dos materiais pelo servidor responsável pelo recebimento na Seção de Saúde Bucal, que verificará a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no tópico 2 deste Termo de Referência e a qualidade dos produtos. Caso sejam identificadas irregularidades, os materiais serão rejeitados e a contratada será notificada para providenciar a substituição ou correção, sem ônus para a Setor Requisitante, dentro do prazo a ser estipulado na notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

7.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

7.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

7.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.17 Responsabilizar-se pela entrega do objeto em conformidade com o Termo de Referência, da proposta apresentada e da Ordem de Compra.

7.18 Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do Contratante.

7.19 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a produtos de propriedade da Prefeitura Municipal de Andradas, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto ou da prestação do serviço.

7.20 As obrigações neste instrumento contratual aplicam-se subsidiariamente a toda e qualquer disposição descrita nos demais anexos deste processo. Nas hipóteses de antinomias aparentes, compete à Secretaria Requisitante, junto ao Setor Jurídico municipal, dirimi-las, resguardada, ainda, a aplicabilidade de todas as fontes de direito necessárias à devida solução.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- 8.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.10** Encaminhar a Ordem de Compra à Contratada.
- 8.11** Informar à Contratada o nome do servidor responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.
- 8.12** Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Município para a entrega do produto.
- 8.13** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 8.14** Expedir as ordens de fornecimento com antecedência mínima necessária, comunicando à Contratada as quantidades e dias de entrega (respeitando o prazo de 72 horas para atendimento).
- 8.15** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

8.16 Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, através de servidor designado, conferindo a qualidade, quantidade, temperatura e conformidade com as especificações do edital.

8.17 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, notificando a Contratada para a devida substituição.

8.18 Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8.19 Fiscalizar a execução do contrato, através dos fiscais técnico e administrativo e do gestor do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.20 O Município de Andradas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.21 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

9.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;

9.7.01 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.7.02 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.03 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.04 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.05 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.7.06 Fiscal técnico:

f) Nome do Servidor: Romero de Azevedo Rezende

g) Cargo/ Função: Dentista

h) Matrícula: 3506 e 5481

i) Secretaria/ Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Atenção Primária a Saúde

j) Atribuições: Acompanhar a execução técnica do objeto, verificar a conformidade com as especificações, atestar recebimentos e elaborar relatórios de acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

Fiscalização Administrativa

9.8 O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.8.01 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.8.02 Fiscal Administrativo:

- j) Nome do Servidor: Carmem Aparecida de Lima
- k) Cargo/ Função: Auxiliar de Saúde Bucal
- l) Matrícula: 8542 e
- m) Secretaria/ Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Atenção Primária a Saúde
- n) Atribuições: Acompanhar os aspectos administrativos, financeiros e documentos do contrato, conferindo notas fiscais, prazos e regularidade da contratada.

Gestor do Contrato

- a. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- b. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c. Quando for o caso, o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- d. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

tal, conforme o caso.

- e. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração.
- f. Gestor do Contrato:
 - a) Nome do Servidor: Leandro de Cassio Pontes
 - b) Cargo/Função: Gerente Operacional de Gestão Primária e Secundária
 - c) Matrícula: 10123
 - d) Secretaria/Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Operacional de Gestão Primária e Secundária
 - e) Atribuições: Coordenar a execução contratual, acompanhar prazos e resultados, consolidar relatórios, comunicar irregularidades, aplicar penalidades e representar a Administração junto à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 O fornecimento do produto que constitui objeto do presente contrato não poderá ser subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias úteis. O atraso superior a 10 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese em que o fornecedor se recusar a assinar o contrato, após transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua assinatura.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5.1 O prazo de 15 (quinze) dias úteis estabelecido no art. 158, da Lei 14.133/2021 para apresentação de defesa será precedido de notificação administrativa, a qual será enviada no e-mail fornecido pelo licitante na proposta, hipótese em que o licitante terá a oportunidade de apresentar justificativa acerca do descumprimento das condições impostas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

11.5.2 O prazo para resposta à notificação começará a fluir a partir da confirmação da leitura do e-mail por parte do fornecedor. Caso o fornecedor não confirme o recebimento da notificação, o prazo começará a fluir 24 (vinte e quatro) horas após o envio da mensagem.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.12 Eventuais atestados de capacidade técnica solicitados pela licitante, referente ao presente procedimento licitatório, somente serão expedidos pela Prefeitura Municipal de Andradás,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

desde que o fornecimento das entregas realizadas tenha atendido perfeitamente às disposições deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.10.301.1001.2009.3.3.90.30.00 – 303

02.08.02.10.301.1001.2011.3.3.90.30.00 – 394

02.08.01.10.301.1001.1001.4.4.90.50.00 – 285

02.08.02.10.301.1001.1001.4.4.90.52.00 – 386

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Andradas/MG, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja, nos termos do art. art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Andradas/MG, ____ de _____ de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Amanda Cristina Carlin

CPF: 117.241.246-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO III

**MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ANDRADAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, CEP n.º 37.838-042, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.884.412/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no conselho Regional de Psicologia da 4.ª Região sob n.º 13448, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ana Gabriela Andrade, n.º 58, Jardim Bela Vista, inscrita no CPF-MF sob n.º 271.764.526-87 e portadora da Cédula de Identidade n.º RG 7.940.0008, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; neste município, na qualidade de Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 077/2026**, publicado nos sítios eletrônicos <https://novobbmnet.com.br/> e <https://www.andradas.mg.gov.br/>, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento:

FORNECEDORES:

Item 1, com sede na, em, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por seu, Sr(a)., residente em, portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa em que **CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NA SAÚDE BUCAL, UBS'S RURAIS E ESF'S NOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS-MG.**, especificados no Anexo I desta Ata e conforme Processo Licitatório nº 159/2026, Pregão Eletrônico nº 077/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, uma vez que não foi executado procedimento público de intenção de registro de preços na fase interna do procedimento licitatório.

3. DO PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **7.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **3.7**.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não aceitar manter seu preço registrado, quando do indeferimento do pedido formulado nos termos do item 6.1 e subitens;

7.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **7.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e em seus demais anexos.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 DA FISCALIZAÇÃO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.1.1 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.1.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.1.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

Fiscalização

9.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

9.3 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;

9.3.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.3.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.3.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.3.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.3.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.3.6 Fiscal técnico:

k) Nome do Servidor: Romero de Azevedo Rezende

l) Cargo/ Função: Dentista

m) Matrícula: 3506 e 5481

n) Secretaria/ Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Atenção Primária a Saúde

o) Atribuições: Acompanhar a execução técnica do objeto, verificar a conformidade com as especificações, atestar recebimentos e elaborar relatórios de acompanhamento.

Fiscalização Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

9.4 O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.4.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.4.2 Fiscal Administrativo:

- o) Nome do Servidor: Carmem Aparecida de Lima
- p) Cargo/ Função: Auxiliar de Saúde Bucal
- q) Matrícula: 8542 e
- r) Secretaria/ Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Atenção Primária a Saúde
- s) Atribuições: Acompanhar os aspectos administrativos, financeiros e documentos do contrato, conferindo notas fiscais, prazos e regularidade da contratada.

Gestor do Contrato

- a.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- b.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c.** Quando for o caso, o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- d.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

e. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração.

f. Gestor do Contrato:

- a) Nome do Servidor: Leandro de Cassio Pontes
- b) Cargo/Função: Gerente Operacional de Gestão Primária e Secundária
- c) Matrícula: 10123
- d) Secretaria/Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Operacional de Gestão Primária e Secundária
- e) Atribuições: Coordenar a execução contratual, acompanhar prazos e resultados, consolidar relatórios, comunicar irregularidades, aplicar penalidades e representar a Administração junto à contratada.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **Anexo I**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Andradas, _____ de _____ de 2026.

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Amanda Cristina Carlin

CPF: 117.241.246-41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.brSite oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026**

FORNECEDOR: _____ CIDADE: _____ UF: _____
END.: _____ CEP: _____ - _____ TEL: _____
CNPJ/CPF: _____ I.E.: _____
C.C.: _____ AG.: _____ BANCO: _____
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: _____ CPF: _____
RG: _____ END.: _____ CIDADE: _____ UF: _____
CEP: _____

INSTRUMENTO COM PODERES FIRMAR CONTRATOS:☐**CONTRATO SOCIAL**☐**PROCURAÇÃO**

1.1 CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NA SAÚDE BUCAL, UBS'S RURAIS E ESF'S NOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS-MG.

OBS – As Descrições dos produtos estão especificadas no Termo de Referência Anexo I.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CIMENTO DE ZINCO – PO Embalagem 28g Cimento à base de oxido de zinco.	UN	10			
2	TESOURA IRIS RETA	UN	90			
3	ESPELHO Nº 5	UN	200			
4	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON - SERIE AZUL	UN	8			
5	ADESIVO DENTINARIO BISGMA	FR	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

6	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% Embalagem 1 litro	UN	24			
7	CREME DENTAL	UN	15000			
8	ADESIVO DENTINARIO UNIVERSAL	UN	30			
9	AFASTADOR LABIAL	UN	6			
10	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX	UN	6			
11	AFASTADOR MINESSOTA	UN	60			
12	ÁGUA DESTILADA	GL	200			
13	AGULHA CURTA	UN	150			
14	AGULHA EXTRA CURTA	CX	50			
15	AGULHA LONGA	UN	100			
16	ALAVANCA APEXO 301 ADULTO	UN	40			
17	ALAVANCA APEXO 302 ADULTO	UN	40			
18	ALAVANCA APEXO 303 ADULTO	UN	60			
19	ALAVANCA SELDIN L ADULTO	UN	24			
20	ALAVANCA SELDIN L INFANTIL	UN	12			
21	ALAVANCA SELDIN R ADULTO	UN	12			
22	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO	UN	24			
23	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL	UN	12			
24	ALAVANCA SELDIN R INFANTIL	UN	12			
25	ALGODAO HIDROFILO	PCT	350			
26	ALGODAO ROLETE	PCT	350			
27	ALVEOLO TOMO LUER CURVO (Pinca Beye)	UN	12			
28	ANESTESICO ARTICAINA 4% 1:100.000	CX	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

29	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	CX	400			
30	ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA 20 %	POT	100			
31	APLICADOR DE DYCAL DUPLO	UN	10			
32	APLICADOR/ MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO BRUSH - FINO	UN	30			
33	APLICADOR/ MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO BRUSH - REGULAR	UN	100			
34	APLICADOR/ MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO BRUSH	UN	30			
35	AVENTAL MANGA LONGA (TNT) 50 GR	UN	400			
36	AVENTAL RX PLUMBÍFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UN	10			
37	BABADOR ODONTOLÓGICO	UN	300			
38	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05MM	UN	100			
39	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07MM	UN	80			
40	BANDEJA DE AÇO INOX 17CM X 22CMX1,5CM	UN	120			
41	BANDEJA DE AÇO INOX 22X12X1,5CM	UN	80			
42	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO	CX	10			
43	BOMBA A VACUO Unidade	UN	6			
44	BROCA CARBIDE ESFERICA LAMINADA CA	UN	160			
45	BROCA CARBIDE ESFERICA LAMINADA FG	UN	100			
46	BROCA CIRURGICA CARBIDE 700	UN	90			
47	BROCA CIRURGICA CARBIDE FGC 702	UN	120			
48	BROCA CIRURGICA CARBIDE FGC 703	UN	90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

49	BROCA CIRURGICA CARBIDE LINDEMANN	UN	30			
50	BROCA CIRURGICA CARBIDE PERA	UN	30			
51	BROCA CIRURGICA CARBIDE ZEKRYA Embalagem: unitária	UN	60			
52	BROCA CIRURGICA CARBIDE ZEKRYA HL	UN	120			
53	BROCA DIAMANTADA CHAMA	UN	300			
54	BROCA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE ARREDONDADA	UN	200			
55	BROCA DIAMANTADA Cônica PONTA DE LÁPIS	UN	200			
56	BROCA DIAMANTADA CONICA TORPEDO	UN	200			
57	BROCA DIAMANTADA ESFERICA	UN	500			
58	BROCA GATES 28mm	UN	12			
59	BROCA TRANSMETAL FG	UN	30			
60	BROQUEIRO DE PLASTICO PARA 82 BROCAS	UN	6			
61	CABO DE BISTURI Nº 3	UN	30			
62	CABO DE ESPELHO	UN	200			
63	CAIXA PLÁSTICA	UN	20			
64	CANETA MARCADORA DE ESTERILIZAÇÃO	UN	150			
65	CARIOSTATICO Embalagem com 5ml	UN	24			
66	CARTAO PARA RAO X ADULTO	BL	20			
67	CHAVE TORQUE APERTO INSERTO.	UN	12			
68	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIO- PACO	CX	24			
69	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAU- RADOR	UN	160			
70	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO RESTAU- RADOR FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	24			
71	CIMENTO DE ZINCO – LÍQUIDO	UN	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

72	CINTA PROFILÁTICA	UN	24			
73	CLOREXIDINA 0,12%	FR	200			
74	CLOREXIDINA 2%	FR	12			
75	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UN	60			
76	COLGADURA	UN	36			
77	COMPRESSOR - ODONTOLÓGICO	UN	6			
78	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR.	UN	55			
79	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	UN	201			
80	CONJUNTO PARA ASPIRACAO (ENDO) KIT COM 4 PECAS	UN	20			
81	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICAS SORTIDAS	UN	30			
82	CURATIVO ALVEOLAR	UN	12			
83	CURETA DE LUCA Nº 85	UN	120			
84	CURETA GRACEY 13 - 14	UN	6			
85	CURETA GRACEY 5-6	UN	6			
86	CURETA GRACEY 7-8	UN	6			
87	CURETA MCCALL 13-14	UN	6			
88	CURETA MCCALL 17-18	UN	6			
89	DESCOLADOR DE MOLT 2 - 4	UN	60			
90	DESCOLADOR DE MOLT 9	UN	120			
91	DESINFETANTE HOSPITALAR	GL	120			
92	DESSENSIBILIZANTE ODONTOLÓGICO A BASE DE GLUTARALDEÍDO	UN	15			
93	DESSENSIBILIZANTE ODONTOLÓGICO A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO	UN	20			
94	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR	UN	50			
95	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON - SERIE AZUL 0 4851 G	UN	24			
96	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON – SERIE LA- RANJA	UN	24			
97	DISCO DE LIXA SUPERFIX G	UN	24			
98	DISCO DE LIXA SUPERFIX M	UN	8			
99	ESCAVADOR DENTINA Nº 11,5	UN	60			
100	ESCAVADOR DENTINA Nº 17	UN	20			
101	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18	UN	20			
102	ESCAVADOR DENTINA Nº 5	UN	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

103	ESCOVA DE LIMPEZA PARA INSTRUMENTAIS	UN	24			
104	ESCOVA DENTAL ADULTO	UN	10000			
105	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	15000			
106	ESCOVA DE ROBSON.	UN	400			
107	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	UN	10			
108	ESPATULA 7 – ODONTOLOGICO	UN	20			
109	ESPATULA DE TITANIO SILICATO Nº 4	UN	20			
110	ESPÁTULA SILICATO	UN	60			
111	ESPATULA SIMPLES N.º24	UN	60			
112	ESPELHO Nº 5 PRIMEIRO PLANO	UN	60			
113	ESPONJA DE LIMPESA DISPOSITIVOS MÉDICO	UN	100			
114	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLISADO LIOFILIZADO Caixa;	CX	50			
115	Etiqueta de Esterilização Dupla Camada com Indicador Químico Tipo 1 - A1000 (vapor.	UN	60			
116	ETIQUETA PARA INSTRUMENTAIS Etiquetas adesivas e personalizáveis.	UN	3000			
117	EVIDENCIADOR DE PLACA	UN	30			
118	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO ADULTO Caixa)	CX	24			
119	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL Caixa	CX	12			
120	FIO DENTAL FLOSSER	UN	3000			
121	FIO DENTAL ROLO COM 100 MT	RL	60			
122	FIO DENTAL ROLO COM 25 MT	UN	15000			
123	FIO DE SUTURA, NYLON 4-0 AGULADO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	100			
124	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0 PRETO 45 CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 20 MM, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	100			
125	FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45, AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,70, ESTÉRIL Caixa com 24 unidades	UN	150			
126	FITA DE IDENTIFICAÇÃO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	UN	24			
127	FIXADOR RADIOGRAFICO	FR	50			
128	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%	FR	10			
129	FORCEPS Nº150 ADULTO	UN	20			
130	FORCEPS Nº150 INFANTIL	UN	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

131	FORCEPS Nº151 ADULTO	UN	20			
132	FORCEPS Nº151 INFANTIL	UN	12			
133	FORCEPS Nº16 ADULTO	UN	20			
134	FORCEPS Nº16 INFANTIL	UN	12			
135	FORCEPS Nº17 ADULTO	UN	30			
136	FORCEPS Nº17 INFANTIL	UN	12			
137	FORCEPS Nº18L ADULTO	UN	20			
138	FORCEPS Nº18L INFANTIL	UN	12			
139	FORCEPS Nº18R ADULTO	UN	20			
140	FORCEPS Nº18R INFANTIL	UN	12			
141	FORCEPS Nº1 ADULTO	UN	20			
142	FORCEPS Nº1 INFANTIL	UN	12			
143	FORCEPS Nº65 ADULTO	UN	20			
144	FORCEPS Nº65 INFANTIL	UN	12			
145	FORCEPS Nº69 ADULTO	UN	20			
146	FORCEPS Nº69 INFANTIL	UN	12			
147	FORMOCRESOL Embalagem 10 ML	FR	24			
148	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO SEM FIO	UN	3			
149	FRASCO BURRIFADOR / PULVERIZADOR	UN	30			
150	FRASCO COM VÁLVULA PUMP	UN	20			
151	GUARDANAPO PAPEL	PCT	400			
152	HASTES FLEXIVEIS COM PONTOS DE ALGO- DAO Embalagem com no mínimo 75 unidades.	CX	100			
153	HIDROXIDO DE CALCIO PA	FR	12			
154	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	LT	24			
155	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%	UN	100			
156	INDICADOR BIOLÓGICO	UN	50			
157	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5.	UN	50			
158	ODOFORMIO Fraco 10gr	FR	10			
159	JARRA	UN	12			
160	KIT ACADEMICO Embalagem com 1 Micromotor, 1 Contra Ângulo,	UN	12			
161	KIT POLIMENTO DE ACRÍLICO	UN	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

162	KIT POLIMENTO DE RESINA	kit	40			
163	KIT POLIMENTO E ACABAMENTO UNIVERSAL	UN	10			
164	LAMINA P/ BISTURI Nº 11	UN	3			
165	LAMINA P/ BISTURI Nº 12	UN	3			
166	LAMINA P/ BISTURI Nº15 C	UN	5			
167	LAMINA P/ BISTURI Nº15	UN	3			
168	LÂMPADA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	36			
169	LAVADORA ULTRASSÔNICA 10L	UN	10			
170	LIMA HEDSTROEM SÉRIE ESPECIAL 10	UN	20			
171	LIMA HEDSTRON 1ª SERIE 21MM	UN	60			
172	LIMA K 1ª SERIE 21MM	UN	20			
173	LIMA K SÉRIE ESPECIAL 10	UN	20			
174	LIMA OSSEA	UN	12			
175	LIXEIRA INOX 5L	UN	20			
176	LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTACAO	UN	50			
177	LUVA DE NITRILO G	CX	30			
178	LUVA DE NITRILO M	CX	50			
179	LUVA DE NITRILO P	CX	150			
180	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO EP OU PP	CX	900			
181	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO P -	CX	900			
182	Luva de Proteção - Reutilizável	UM	60			
183	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M	CX	50			
184	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO P Caixa com 100 un.	CX	50			
185	MACROS MODELOS EDUCATIVO	UN	4			
186	MANDRIL P/ ADAPTAR BROCA DE ALTA EM BAIXA ROTAÇÃO.MANDRIL CA ADAPTADOR FG	UN	30			
187	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO (CIMENTO RESTURADOR PROVISORIO)	UN	36			
188	MATRIZ UNIMATRIX REFIL G	UN	10			
189	MATRIZ UNIMATRIX REFIL M	UN	10			
190	MATRIZ UNIMATRIX REFIL P	UN	10			
191	MATRIZ UNIMATRIX REFIL SORTIDA	UN	10			
192	MINI INCUBADORA Unidade	UN	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

193	MOCHO ODONTÓLOGICO Unidade	UN	15			
194	Notebook profissional	UN	15			
195	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	30			
196	Otosporin	UN	12			
197	PANO MULTIUSO ROLO	UN	200			
198	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO 200 MI-CRAS	UN	3			
199	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UN	100			
200	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX100M	RL	100			
201	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	UN	100			
202	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100M	UN	50			
203	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100M	UN	100			
204	PARAMONOCLORAFENOL CANFORADO	UN	20			
205	PASTA PARA ACABAMENTO E PRÉ POLI-MENTO I E II	UN	5			
206	PASTA PROFILATICA SEM ÓLEO	BIS	36			
207	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UN	120			
208	PONTA DIAMANTADA PM	UN	60			
209	PONTEIRA PARA ULTRASSOM	UN	80			
210	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WIDEA 14 CM		20			
211	PORTA AGULHA MATIE - 14 CM	UN	20			
212	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 14 CM	UN	60			
213	PORTA MATRIZ	UN	24			
214	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO ODONTOLÓGICO	UN	24			
215	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL	UN	12			
216	PRENDEDOR JACARE	UN	12			
217	RESINA B A2 Z350	UN	25			
218	RESINA B A 3,5 Z 350	UN	40			
219	RESINA B A3 Z350	UN	30			
220	RESINA E A2 Z350	UN	10			
221	RESINA E A3 Z350	UN	10			
222	RESINA FLOW BULK FILL A2	UN	12			
223	RESINA FLOW BULK FILL A3	UN	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

224	RESINA FLOW BULK FILL UNIVERSAL	UN	6			
225	REVELADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO	FR	50			
226	SELANTE FLUORSHIELD	UN	20			
227	SELADORA AUTOMATICA CONTINUA PARA PA- PEL GRAU CIRÚRGICO	UN	4			
228	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - ODONTO- LOGICA	UN	100			
229	SERINGA TRÍPLICE	UN	5			
230	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA	UN	12			
231	SONDA EXPLORADOR Nº5	UN	120			
232	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	CX	200			
233	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	UN	40			
234	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL Embalagem com 40 unidades	CX	400			
235	SWAB PARA HIGIENE ORAL	UN	300			
236	TESOURA SPENCER	UN	60			
237	TESTE DE VITALIDADE - SPRAY	UN	12			
238	TIRA DE POLIESTER	PCT	60			
239	TIRA LIXA AÇO 04MM	UN	60			
240	TIRA LIXA DE AÇO 06MM	UN	40			
241	TIRA LIXA DE POLIESTER 04MM	UN	80			
242	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	PCT	150			
243	TRICRESOL FORMALINA	UN	24			
244	VASELINA SOLIDA POMADA	BIS	120			
245	VERNIZ FLUORETADO	UN	30			
246	BROCA CIRURGICA CARBIDE FGC 701	UN	90			
247	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO	UN	4			
248	GAVETEIRO CLÍNICO COM RODÍZIOS	UN	10			
249	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA:	UN	6			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.brSite oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

Condições de Pagamento	
Condições de Entrega	
Prazo de Validade da Proposta	

Andradas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente
(papel timbrado ou carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026**

DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: deverá ser anexada na plataforma eletrônica a ficha técnica de TODOS os itens ofertados. A diferença entre os itens abaixo relacionados diz respeito à forma de avaliação da conformidade da proposta com as especificações do Termo de Referência: para determinados itens haverá avaliação por AMOSTRA, sem prejuízo da ficha técnica obrigatória; para os demais, a avaliação ocorrerá exclusivamente com base na FICHA TÉCNICA e nos documentos técnicos anexados ao sistema.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS FICHAS TÉCNICAS

1.1 A ficha técnica deverá ser apresentada para todos os itens ofertados, em campo próprio da plataforma eletrônica, de modo a permitir a identificação inequívoca do produto proposto e a verificação de sua compatibilidade com as especificações constantes do tópico 2 - Descrição Detalhada dos Itens - do Termo de Referência.

1.2 A documentação técnica deverá corresponder exatamente à marca, ao fabricante e, quando aplicável, ao modelo ofertado, contendo informações suficientes para aferição das características exigidas, inclusive registros, certificações, composição, dimensões, desempenho e demais requisitos pertinentes ao item.

1.3 Quando o item estiver sujeito à apresentação de amostra, a ficha técnica continuará sendo obrigatória. Nesses casos, a ficha integrará a documentação da proposta, enquanto a conformidade material do produto será aferida também mediante análise da amostra, observado o disposto no Termo de Referência.

2. ITENS SUJEITOS À APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

2.1 Será exigida amostra dos itens abaixo relacionados, conforme indicação expressa constante da descrição detalhada do Termo de Referência:

FORMA DE AVALIAÇÃO	ITENS
Ficha técnica obrigatória + avaliação por amostra	04, 05, 08, 11, 13 a 24, 28 a 30, 32 a 34, 38 a 41, 44 a 47, 49 a 57, 59, 62, 64, 68 a 70, 72, 89 a 98, 102, 103, 109, 110, 113, 120, 123 a 125, 129 a 145, 161 a 163, 168, 170, 173, 182, 187, 198, 199, 235 e 239.

2.2 As amostras serão solicitadas ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após convocação realizada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação na plataforma eletrônica, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

2.3 Nos termos do item **6.4 do Termo de Referência**, a apresentação de amostra é dispensada quando houver correspondência exata entre a marca ofertada e a marca de referência indicada para o respectivo item.

2.4 O licitante terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para enviar as amostras, devendo encaminhar o comprovante de postagem ao e-mail saudebucal@andradas.mg.gov.br, conforme previsto no Termo de Referência.

2.5 As amostras poderão ser submetidas aos testes e verificações considerados necessários pelo setor requisitante, a fim de aferir a compatibilidade do produto com as especificações e os padrões de qualidade exigidos.

2.6 A análise deverá considerar as características descritas no Termo de Referência e a correspondência entre a amostra apresentada, a ficha técnica anexada na plataforma e o produto efetivamente ofertado.

2.7 A não apresentação da amostra, quando exigida, ou sua reprovação sujeitará a proposta às consequências previstas no edital e no Termo de Referência, prosseguindo-se com os demais atos do certame conforme a ordem de classificação.

3. ITENS AVALIADOS EXCLUSIVAMENTE POR FICHA TÉCNICA

3.1 Os itens abaixo não possuem exigência de amostra na descrição detalhada do Termo de Referência e, portanto, terão sua conformidade técnica avaliada exclusivamente por meio das fichas técnicas e demais documentos técnicos anexados à plataforma:

FORMA DE AVALIAÇÃO	ITENS
Avaliação exclusivamente por ficha técnica/documentação técnica	01 a 03, 06, 07, 09, 10, 12, 25 a 27, 31, 35 a 37, 42, 43, 48, 58, 60, 61, 63, 65 a 67, 71, 73 a 88, 99 a 101, 104 a 108, 111, 112, 114 a 119, 121, 122, 126 a 128, 146 a 160, 164 a 167, 169, 171, 172, 174 a 181, 183 a 186, 188 a 197, 200 a 234, 236 a 238 e 240 a 249.

3.2 Para esses itens, a ficha técnica deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, o atendimento integral às especificações previstas no Termo de Referência.

3.3 Caso a ficha técnica seja insuficiente para comprovar alguma característica exigida, poderão ser considerados outros documentos técnicos apresentados pelo licitante ou ser realizada diligência, quando cabível, nos termos do edital e da legislação aplicável, vedada a substituição do produto originalmente ofertado.

3.4 A proposta será considerada incompatível quando a documentação técnica demonstrar que o produto ofertado não atende às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

3.5 O licitante não poderá, em hipótese nenhuma, se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

4. CRITÉRIO DE PREVALÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

4.1 A marca e, quando aplicável, o modelo informados na proposta deverão ser os mesmos constantes da ficha técnica e da amostra apresentada, não sendo admitida alteração do produto ofertado no curso da avaliação.

4.2 Para os itens sujeitos à amostra, eventual divergência entre a ficha técnica, a amostra e as especificações do Termo de Referência será analisada pelo setor requisitante para fins de aceitação ou rejeição da proposta, observadas as regras do edital.

4.3 As exigências previstas neste Anexo complementam o Termo de Referência, permanecendo válidas todas as demais condições técnicas, sanitárias, de registro, certificação, garantia e entrega nele estabelecidas.

Ana Beatriz Sasseron
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social
Prefeitura Municipal de Andradás